

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR CEL MILTON FREIRE DE ANDRADE
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS – CAO**

**AMANDA SOARES DE OLIVEIRA
JOSENEIDE XAVIER DE PAIVA**

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL E POLÍCIA MILITAR: PARCERIA NA CONSTRUÇÃO
DA CIDADANIA E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL**

**NATAL/RN
2011**

**AMANDA SOARES DE OLIVEIRA
JOSENEIDE XAVIER DE PAIVA**

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL E POLÍCIA MILITAR: PARCERIA NA CONSTRUÇÃO
DA CIDADANIA E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL**

Monografia elaborada e apresentada à Academia de Polícia Militar Cel. Milton Freire de Andrade – APMRN, como requisito para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento - CAO/2011.

ORIENTADOR: Christianne Medeiros Cavalcante - Dr^a.

CO-ORIENTADOR: Prof^a. Maria de Fátima de Souza - Esp.

**NATAL
2011**

AMANDA SOARES DE OLIVEIRA
JOSENEIDE XAVIER DE PAIVA

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL E POLÍCIA MILITAR: PARCERIA NA CONSTRUÇÃO
DA CIDADANIA E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL**

Monografia apresentada no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, da Academia de Polícia Militar “Cel Milton Freire de Andrade”, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista.

Aprovada em: __/__/____.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Dr^a Christianne Medeiros Cavalcante
UFRN

TC Sairo Rogério da Rocha e Silva
PMRN

TC Dancleiton Pereira Leite
PMRN

AGRADECIMENTOS

A Jesus Cristo, amigo sempre presente, sem o qual nada teríamos feito.

Aos amigos, que incentivaram nossos sonhos e estiveram sempre ao nosso lado.

Aos nossos colegas de classe e demais formandos pela amizade e companheirismo que recebemos.

As Professoras Christianne Medeiros Cavalcante e Maria de Fatima de Souza, que nos acompanharam, transmitindo tranquilidade.

Em especial, aos nossos familiares pela compreensão, paciência, incentivo à realização dos nossos sonhos.

RESUMO

Os problemas ambientais e a busca por uma melhoria de vida é o ponto de partida para se atrair mecanismos que possam reverter o quadro do desenvolvimento social, econômico, político e cultural de uma cidadania, através da intervenção estatal representada pelas polícias militares ambientais, no que se refere às ações fiscalizatórias e preventivas. O intuito deste trabalho é enaltecer a importância da educação ambiental, bem como a sua funcionabilidade, ora desenvolvida por esses servidores, através de um processo de aprendizagem voltado para um ecossistema equilibrado e sustentável, com o escopo de contribuir na formação de crianças, filhos dos policiais militares do Estado do Rio Grande do Norte, buscando construir uma conscientização de qualidade de vida e mais integração familiar do agente de segurança pública. Para tanto, propõe-se a reimplantação do projeto Guarda Mirim Ambiental, sob uma nova perspectiva e sua efetivação a ser realizada sob a coordenação do Comando da Companhia Independente de Proteção Ambiental.

Palavras chaves: Educação Ambiental. Meio Ambiente. Polícia Militar.

ABSTRACT

The environmental problems and the looking for a life's progress it's the starting point to attract mechanism to revert the situation of social, economic, political and cultural development of a citizenship, by means of State's intervention representing by environment military policeman, to being relative to supervision and preventive actions. The purpose of this job is exalting the importance of environmental education, such as its functionality, developed by these officials by means of a apprenticeship process to face a balance and sustainable ecosystem, with the purposing to contribute in the formation of children, military policeman son of the state Rio Grande do Norte, looking for construct an awareness with quality of life and more familiar integration of the public security agent. Therefore to propose oneself reimplantation of the project Guard small environmental (Environmental Young Guard), under a new perspective and its effectuation to be realize from by command coordination of Company Independent de Police Military (Military Police Independent Company – CIPAM).

Keywords: Environmental Education. Environmental. Military Police.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1	Sede da CIPAM	32
Figura 2	Fiscalização em feira livre na Cidade do Natal	35
Figura 3	Apreensão de lagosta por policiais ambientais	36
Figura 4	Fiscalização dos policiais ambientais da CIPAM no Estuário do Rio Potengi	36
Figura 5	Operação em conjunto CIPAM e IBAMA	37
Figura 6	Logomarca do Projeto Guarda Mirim Ambiental	38
Figura 7	Atividade em campo do Projeto Guarda Mirim	39
Figura 8	Crianças do Projeto Guarda Mirim	39
Figura 9	Projeto Força Verde Mirim	40
Figura 10	Formatura da 1ª turma do ano 2011 dos Patrulheiros Ambientais Mirins	41
Figura 11	Projeto Patrulheiro Ambiental Mestre	42

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Avaliação de Processo.....	55
Quadro 2	Avaliação de Resultados.....	56
Quadro 3	Cronograma.....	57

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACISO	Ação Cívico Social
APA	Área de Proteção Ambiental
BPFMA	Batalhão de Polícia Florestal e de Meio Ambiente
CABM	Comando Ambiental da Brigada Militar
CFAP	Centro de Formação de Aperfeiçoamento de Praças
CF/88	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988
CFO	Curso de Formação de Oficiais
CIPAM	Companhia Independente de Proteção Ambiental
CIOSP	Centro Integrado Operacional de Segurança Pública
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CPAmb	Comando de Policiamento Ambiental
CPM	Comando de Policiamento Metropolitano
CPPAAT	Companhia de Polícia de Proteção Ambiental e Apoio ao Turismo
EA	Educação Ambiental
ETFRN	Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IDEMA	Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do RN
IFRN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
MAJ	Major
MEC	Ministério da Educação
MEIOS	Movimento de Integração e Orientação Social
ONG	Organização Não Governamental
PEDN	Parque Estadual Dunas do Natal
PM	Polícia Militar
PMERJ	Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
PMRN	Polícia Militar do Rio Grande do Norte
PMESP	Polícia Militar de São Paulo
PNEA	Política Nacional de Educação Ambiental

PROCAM	Programa de Consciência Ambiental na Comunidade
PRONEA	Programa Nacional de Educação Ambiental
QOPM	Quadro Operacional da Polícia Militar
RDS	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
RN	Rio Grande do Norte
SEAmb	Setor de Educação Ambiental
SISNAMA	Sistema Nacional de Meio Ambiente
TEN	Tenente
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância
UNP	Universidade Potiguar

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	11
2	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SEGURANÇA PÚBLICA	14
2.1	O PERCURSO DA EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS NO BRASIL.....	14
2.2	TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL.....	17
2.3	SEGURANÇA PÚBLICA.....	24
3	A POLÍCIA AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:UM ESTUDO EM QUESTÃO	30
3.1	ASPECTOS METODOLÓGICOS DO PERCURSO.....	30
3.2	HISTÓRIA DO POLICIAMENTO AMBIENTAL.....	30
3.3	EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM OUTRAS POLÍCIAS MILITARES AMBIENTAIS.....	38
4	PROPOSTA DA EFETIVAÇÃO DA AÇÃO EDUCATIVA AMBIENTAL	44
4.1	PROJETO SOCIAL GUARDA MIRIM AMBIENTAL.....	49
4.1.1	Justificativa	50
4.1.2	Objetivos	50
4.1.2.1	Geral.....	50
4.1.2.2	Específicos.....	51
4.1.3	Critérios Para Seleção Das Crianças Atendidas	51
4.1.4	Competência das Instituições	51
4.1.5	Metodologia do projeto	52
4.1.6	Funcionamento	53
4.1.7	Planos, Programas e projetos	54
4.1.8	Logística	54
4.1.9	Avaliação de Processos, Resultados e Cronogramas de Execução	55
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
	REFERÊNCIAS	60

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho científico tem por tema o estudo da educação ambiental e a segurança pública, sendo que, a dissertação apresentada delimita-se na atuação da polícia militar como contribuinte na construção da consciência cidadã. Portanto, o tema abrange aspectos educacionais, e de segurança pública.

As ações desenfreadas praticadas por cidadãos ausentes de ética ambiental, tais como desmatamento, queimadas, caça e pesca predatórias, perda da biodiversidade, poluição em seus diversos níveis, extração irregular, desperdício de água, resíduos líquidos e sólidos tendo uma destinação final inadequada provocaram uma degradação ao meio ambiente, que a vida encontra-se ameaçada. Neste sentido, foi percebida a relevância científica do estudo, o qual iniciou a motivação quanto à escolha do tema.

Contudo, os agentes de segurança pública, em sendo interventores estatais de caráter fiscalizatório, atuantes no combate aos crimes ambientais, e ações preventivas, onde tais degradações fazem parte do contexto do labor diário, em específico dos policiais militares, emerge a necessidade de estudar e propor a continuidade de ações educativas que possam construir uma consciência à procura de uma qualidade de vida e um meio ambiente sustentável, fator este preponderante na concretização na escolha da temática.

O desenvolvimento de um trabalho de educação ambiental formal e informal é prioritário no atual estágio da história da humanidade. Na busca de uma retomada de consciência, envolver considerações de inter-relações existentes nos mais variados elementos de composição da natureza, bem com a conexão entre os saberes. O cuidar do planeta perpassa preocupações que vão além de uma inquietação de todos os agentes envolvidos nas mais diversas esferas de atuação, em especial de educadores. Desta feita, a atividade de educação ambiental constitui-se um processo contínuo, no qual os indivíduos e as comunidades adquirem conhecimentos, valores, habilidades, experiências e determinação que os torna aptos de agir de forma coletiva e individual, partindo do princípio, do respeito a todas as espécies de vida.

Historicamente a educação encontra-se sob os auspícios da família que ativa o processo de socialização na tentativa de desenvolver na criança sua transformação enquanto ator agente de suas próprias elaborações. Piaget (1975) argumenta que desde o nascimento os pequenos constroem infinitamente suas estruturas cognitivas em busca de uma melhor adaptação ao meio. Portanto educar se traduz na sentença de cuidar, contribuição vital para o

desenvolvimento de capacidades de aceitação, respeito e acesso a conhecimento mais amplo da realidade social e cultural.

A Educação no Brasil encarrega-se de fomentar nos indivíduos as bases para o viver social, para que possam ter o domínio dos saberes científicos e tecnológicos e, desta forma, expandir seus patrimônios culturais. A educação ambiental no país é uma prática relativamente nova com o escopo de propor o olhar não apenas na proteção do meio ambiente, como também, na perspectiva de sustentabilidade dos recursos naturais e da sociedade, despertando no homem a tomada de consciência das realidades locais e global e assim, o estabelecer entre si e a natureza vínculos e valores de cunho ético para uma melhor condução de vida com qualidade.

O percurso metodológico esteve baseado numa abordagem qualitativa, apoiada na análise descritiva, bibliográfica e documental.

O pressuposto do objeto de estudo foi a interrupção das ações educativas ambientais, ora exercidas por policiais militares, pertencentes à Companhia Independente de Policiamento Ambiental do Estado do Rio Grande do Norte, as quais complementam a atividade policial militar no que se refere as atitudes preventivas

Aspira-se alcançar com a pesquisa a promoção da continuidade de uma ação de educação, com a participação dos pais, contribuindo com a integralidade da família, inserindo os filhos dos agentes militares de segurança pública no projeto de educação ambiental, com o fito de colaborar na iniciativa para uma consciência cidadã, possibilitando a efetivação dos seus direitos garantidos por lei.

Dentre as ações a serem desempenhadas na área de prevenção ambiental, pretende-se reimplantar o Projeto Guarda Mirim Ambiental, onde será proporcionado as crianças, educação ambiental, no qual será desenvolvida através de um processo de aprendizagem, inserindo atividades lúdicas, estimulando a prática desportiva e expressão corporal através da arte e dança, além das palestras pertinentes á preservação da natureza.

Ainda como objetivo de estudo, intenta-se aproximar as crianças de seus pais, policiais militares, contribuindo na formação, integrando a família à instituição polícia militar.

A pesquisa encontra-se dividida em quatro capítulos, entretanto, concentra-se o estudo no segundo, terceiro e quarto capítulos. Sendo que, no segundo capítulo, será abordado o percurso da educação das crianças no Brasil, em seguida a trajetória da Educação Ambiental, ligando-se a história da segurança pública no país e no estado, a Polícia Militar e sua atuação.

O terceiro capítulo é reservado para a origem da atividade de policiamento ambiental no Estado do Rio Grande do Norte, em seus aspectos metodológicos, históricos da PMRN e CIPAM e a Educação Ambiental em outras polícias militares ambientais.

O quarto capítulo apresenta a importância do policial militar como educador e a proposta da efetivação ação educativa ambiental, tendo por base projeto Guarda Mirim Ambiental.

Finaliza-se tecendo algumas considerações acerca do tema com a intenção de permitir reflexões, além de estabelecer posicionamentos nas mais diferentes abordagens sobre a educação ambiental e segurança pública, onde a polícia militar seja um instrumento a mais na construção da cidadania da nossa sociedade.

2 EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SEGURANÇA PÚBLICA

2.1 O PERCURSO DA EDUCAÇÃO DAS CRIANÇAS NO BRASIL

A educação é um processo contínuo que engloba ações que irão contribuir na formação integral da criança, sem excluir a participação dos grupos familiares, sociais e religiosos. Os responsáveis pela educação das crianças são os seus cuidadores, ou seja, podem ser os pais, a escola, os avós, as babás, os professores, enfim na verdade são todos que estão envolvidos em sua rotina, especialmente aqueles que passam mais tempo com os pequenos.

A educação ambiental é uma das ações de contribuição no sistema de aprendizagem, que pode estimular uma consciência no processo educacional das crianças, no que se refere à melhoria da qualidade de vida, respeitando a natureza, tomando conhecimento dos problemas ambientais e adquirindo novos valores éticos e morais, no tocante a sustentabilidade. Nesse contexto, a EA é um método de ensino imprescindível à formação do cidadão, porquanto reformula a cultura do indivíduo, integrando-o com a natureza, objetivando a preservação dos ecossistemas. De fato, a educação para as crianças tem por escopo estabelecer bases para um novo modelo de sociedade que possui como meta, o desenvolvimento sustentável e a defesa na qualidade do meio ambiente.

A educação é um componente fundamental para o desenvolvimento sócio cultural, político e econômico dos cidadãos e da sociedade. Pois, esse desenvolvimento está essencialmente ligado a processos de mudança, de transformação ao longo da vida do indivíduo, e em cada uma das múltiplas dimensões do seu funcionamento psicológico, inclui necessariamente o sistema de aprendizagem.

Quanto maior o nível educacional do indivíduo, maior será sua inserção e participação política na sociedade e menor serão as diferenças sociais, pois Cruanhes, (2000, p.83) informa que “um dos grandes problemas da desigualdade é o fato de existirem grandes diferenças educacionais que se transformam em grandes abismos de salário”. Portanto, a educação é, também, uma questão de economia: o nível de instrução do trabalhador tem relação direta com a produtividade e conseqüentemente, com a riqueza do país. É o grau educacional da população, que assegura mão-de-obra qualificada, maior nível de informação e melhores condições para romper-se o círculo de miséria que excluem parcelas expressivas da população.

Sabe-se que, é importante se educar em razão de que seja, no mínimo, um meio de ascensão social, sendo que a Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88) declara no art. 205, que: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988, s/n).

Toda a vontade de escolarização encerra um desejo de melhoria das condições de existência, é virtualmente uma recusa da condição de vida imposta pela sociedade desigual. Faz-se impossível desfrutar da cidadania e contribuir a que outros também o façam, pois uma pessoa não educada é totalmente incapaz de cumprir cabalmente com seus deveres bem como desfrutar plenamente de seus direitos. Uma limitação muito séria é a de não saber reclamar seus direitos, muitas vezes sequer saber da existência deste direito. E essa garantia fundamental à educação, está assegurada na Constituição Federal de 1988, conforme o art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com a absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O desenvolvimento nacional, a erradicação da pobreza e a redução das desigualdades sociais, estão diretamente associadas às políticas públicas, que objetivam estabelecer bases sólidas educacionais. Neste sentido, a CF/88 tratou de forma específica sobre a educação ambiental¹, tornando obrigatório o ensino no âmbito das Instituições públicas, objetivando a conscientização da comunidade à proteção do meio ambiente.

¹ Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as gerações presentes e futuras. § 1º - Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público: I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; II - preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético; III - definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção; IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade; V - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente; **VI - promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio**

A educação é terreno fértil para o aprendizado do humano², que sempre é sócio histórico e cultural, onde se abre o horizonte para a busca de alternativas que apontem caminhos para utopia possíveis de reconstrução do humano pela cultura, pois conforme Freire, (1980, p. 27) “o utópico não é o irrealizável; não é o idealismo, é idealização dos atos de denunciar a estrutura desumanizante e de anunciar a estrutura humanizante”.

Um dos fatores desencadeadores da situação atual da educação das crianças no Brasil é o reflexo do processo da colonização européia. A história das crianças, das mais diversas idades trazidas nas embarcações portuguesas do século XVI deu-se, portanto, uma história marítima e trágica. Poucas crianças embarcadas na condição de tripulantes e ou passageiros, conseguiam resistir à insalubridade das naus, tendo em vista o elevado número de inanições e das doenças próprias das condições encontradas no referido meio de transporte. E um número ainda menor sobrevivia em caso de naufrágios. Os pequenos sobreviventes que chegavam vivos ao país, ao se tornarem adultos tinham suas vidas marcadas pela dor e pelo sofrimento (RAMOS, 2010).

A educação das crianças no início da colonização se deu através dos Jesuítas, membros liberados pelo basco Inácio de Loyola, os que se encarregavam em ensinar as crianças a ler e orar, missão que se tornou uma das primeiras e principais preocupações dos padres da Companhia de Jesus desde o início de sua missão na América. Na primeira metade do século XVI a ordem essencialmente missionária aos poucos foi também se transformando em uma ordem docente (CHAMBOULEYRON, 2010).

O ensino dos meninos ensejou a organização de uma estrutura que permitisse viabilizar o aprendizado e, conseqüentemente, a catequese das crianças indígenas e dos filhos de portugueses. Vários foram às estratégias para garantir que a ascendência sobre as crianças, fossem elas indígenas, mestiças ou mesmo portuguesas. Desde o início da colonização as escolas jesuítas eram poucas e, sobretudo, para poucos.

Aos poucos a educação foi burilando as crianças do Brasil colonial. Educadores compartilhavam com os pais o processo de luta pela sobrevivência e adestramento dos pequeninos na tentativa de melhor, prepará-los para na vida social assumir responsabilidades.

ambiente; VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade (grifo nosso).

² O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no seu art. 4º, reforça os princípios constitucionais, o qual preceitua, que: “**É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar com a absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes** à vida a saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à **convivência familiar e comunitária**” (grifo nosso).

É somente na segunda metade do século XVIII, o ensino público foi instalado e mesmo assim de forma precária, no governo do Marquês de Pombal. No século seguinte os filhos das classes menos favorecida economicamente não carecia de educação, mas sim de uma transformação radical em cidadãos que pudessem ser produtivos e de grande utilidade na agricultura, enquanto os filhos de uma pequena elite seriam educados por professores particulares. Quadro ainda hoje percebido no Brasil, especialmente no Nordeste brasileiro, onde se observa a existência de crianças e adolescentes, usados em tarefas de cunho doméstico e nas monoculturas familiares, fato este que sob a visão dos pais, seguiria complementando a parca renda familiar dos pobres e miseráveis em prejuízo da educação formal (PRIORE, 2010).

A segunda metade do século XIX tem origem às instituições que objetivavam atender a primeira infância as chamadas creches e jardim de infância e com eles outras modalidades da educação, cujas primeiras tentativas de organização seguiram um caráter assistencialista.

A educação das crianças deu um grande salto no século XX. Passou a ser reconhecida como parte do processo educativo, ocupando o centro de diversas discussões educacionais. Todavia, em razão de ser um direito da criança, tem por objetivo proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento físico, motor, emocional, social, intelectual e a ampliação de suas experiências.

2.2 TRAJETÓRIA DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O planeta passa por uma grave crise ambiental, desmatamento, queimadas, caça e pesca predatórias, perda da biodiversidade, poluição em seus diversos níveis, extração irregular, desperdício de água, resíduos líquidos e sólidos tendo uma destinação final inadequada, gerando mudanças climáticas, até mesmo guerras, influenciando a economia global. Sendo assim, é preciso pensar no futuro e fazer com que novas gerações possam participar de um processo contínuo de aprendizagem voltado para a melhoria da qualidade de vida, onde se aprende a lidar com o meio ambiente respeitando-o e a si próprio, através da educação ambiental.

O equilíbrio que possibilita a vida, criativo e efetivo, quando rompido dirige-nos a indagar pelo futuro de nossa espécie. Diante de desafios mundiais, frente à crise que ameaça a

vida, solicita a cooperação de todos, pois somos responsáveis por todos e por tudo. Cada um, pensando globalmente, precisa empenhar-se localmente em processos de transformação pessoal e social. Compreender, sistêmica ou complexamente, a vida e seus desafios, implica, por sua vez, procurar soluções conectadas através de ações integradas e efetivas.

Os desastres naturais ocorridos no Brasil e no mundo refletem a resposta da natureza às ações antrópicas. É o grito de socorro! É o alerta que impõe o novo olhar sobre o meio ambiente e nova ética ambiental: sustentabilidade e solidariedade. A maior parte dos problemas que envolvem o meio ambiente resulta dos padrões de produção e de consumo, que são insustentáveis, isto é, a capacidade de suporte dos sistemas naturais e sociais não é observada. Não há preocupação com as consequências. O que é levado em conta são os aspectos relacionados ao design, à moda, à possibilidade de equacionar tempo e de falso conforto imediato. Consumo sustentável implica adotar atitudes sustentáveis cotidianamente e refletir sobre a produção, o uso, a durabilidade e a destinação final dos produtos que está sendo adquirido e utilizado.

Garantir condições de vida plena para gerações atuais e futuras é uma ação solidária, as nossas atitudes diárias, as pressões que são geradas sobre os sistemas ambientais, deverão ser repensadas, pois a qualidade de vida depende da saúde ambiental.

O Brasil é um país que tem um papel importante na liderança das ações em favor da preservação da biodiversidade, no cumprimento das metas internacionais de redução de emissão de gases e das preocupações com as mudanças climáticas.

O princípio da prevenção se diferencia do princípio da precaução, na medida em que este tem como finalidade evitar um risco incerto, face uma atividade em que a ciência ainda não chegou a uma conclusão plena sobre os danos que o empreendimento em questão possa causar ao meio ambiente. Aquele, por sua vez, tem aplicação em face de empreendimentos cujos riscos e técnicas preventivas já são conhecidas. Aliada à prevenção caminha a educação ambiental, posto que, para sociedade praticar a prevenção é necessário antes educá-la.

A prevenção antecede à consumação do dano, sendo uma ação que atenda para o risco a ocorrência do dano. Consiste, pois na instituição de programas que evitem situações degradatórias do ambiente. Suportam o conceito da prevenção do dano o caput e o inciso IV, do art. 225 da CF/88, que:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras

gerações. [...] exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade.

A preocupação com a preservação do meio ambiente é um tema que tem mobilizado nações, governos, a sociedade civil organizada e que está na lista dos assuntos mais debatidos no mundo na atualidade. Todavia, de acordo com Pelicioni e Philippi Jr. (2005, p. 3) “a educação ambiental vai formar e preparar cidadãos para a reflexão crítica e para uma ação social corretiva ou transformadora do sistema, de forma a tornar viável o desenvolvimento integral dos seres humanos.”

Em tempos de crise econômica, social, ambiental e tecnológica, é sempre latente a necessidade de se reafirmar tão inquietada busca por um desenvolvimento efetivamente sustentável. E para se construir uma sociedade melhor é imprescindível cuidar das bases sociais desta construção. As consequências das mudanças climáticas devem ser consideradas na fase da vida em que se está mais vulnerável a infância.

As crianças e jovens sofrem sob os impactos ambientais, sem o real entendimento dos valores e da importância da sustentabilidade, o desenvolvimento econômico pode provocar impactos irreversíveis à natureza de uma criança. Tal fato é revelado através de uma pesquisa publicada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), no ano de 2000, na qual apontou as mudanças climáticas como sendo responsáveis por 2,4% dos casos de diarreia e, por 6% de paludismo, malária, uma das doenças mais frequentes nas crianças africanas. Outros dois problemas ambientais também afetam a saúde das crianças: a poluição do ar e da terra, em especial, relacionados à chuva, seja por sua abundância ou por sua falta (NETO, 2011).

Uma perspectiva suscitada pelo Fundo das Nações Unidas para Infância – UNICEF demonstra que poderemos em 2020, ter cerca de 75 milhões de pessoas, na África, sem acesso a água caso atitudes não sejam tomadas. Em decorrência a essa situação de escassez do recurso natural, a baixa capacidade de adaptação pode vir a fazer com que as famílias sejam expulsas de suas casas, criando um entorno propício para delinquência e para o tráfico de pessoas (NETO, 2011).

As mudanças climáticas não demandam uma abordagem única e exclusivamente ambiental. Mais do que nunca o tema requer a composição de uma experiência coletiva, contemplando questões como qualidade de vida, segurança energética e bem estar, em especial das populações mais vulneráveis, como as crianças e os adolescentes.

Aumenta a evidência das fissuras sociais e ambientais do atual modelo de crescimento econômico. Se por um lado, nunca houve tanta riqueza e fartura no mundo, por outro lado, a miséria, a degradação ambiental e a desigualdade aumentam dia a dia. Diante desta constatação busca-se conciliar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental, e ainda, o fim da pobreza no mundo.

A sociedade capitalista urbano industrial e seu atual modelo de desenvolvimento econômico e tecnológico têm causado crescente impacto sobre o ambiente, e a percepção desse fenômeno vem ocorrendo de maneiras diferentes por ricos e pobres. Esse sistema de desenvolvimento selvagem, no qual os valores éticos e de justiça social e solidariedade não são considerados, nem a cooperação é estimulada, mas prevalecem o lucro e a competição, o egoísmo e os privilégios de poucos, em detrimento da maioria da população, são contrários à educação ambiental.

Para que se desenvolva um processo de educação ambiental, é necessário que se inicie com um diagnóstico situacional, a partir do qual deverão ser estabelecidos os objetivos educacionais a serem alcançados, trata-se de se manter relação de causa e efeito dos processos de degradação com a dinâmica dos sistemas sociais.

A consciência ecológica não garante uma ação transformadora, para que a educação ambiental (EA) se efetive, é preciso que conhecimentos e habilidades sejam incorporados e atitudes sejam formadas a partir de valores éticos e de justiça social, uma vez que são essas atitudes que predisõem à ação. A resolução dos problemas socioambientais se localiza no campo político e social, na superação da pobreza, na desapareição do analfabetismo, na geração de oportunidades, na participação ativa dos cidadãos. Por esses motivos é que a EA não pode ser reduzida a uma visão ecologista, naturalista ou conservadora sem perder a legitimidade social, por uma simples questão ética, e sem perder a sua coerência.

A escritora, cientista e ecologista norte americana Rachel Louise Carson marcou o início da revolução ecológica nos Estados Unidos da América, com sua obra, “A Primavera Silenciosa”, publicada em 1962, sendo considerada uma das mais importantes do século, pois ajudou a desencadear uma mudança na postura em relação aos pesticidas e poluentes, contribuindo essencialmente para o surgimento da teoria do desenvolvimento sustentável. Todavia, nesta obra a cientista afirmava que o uso discriminado de agrotóxicos, além de acarretar sérios riscos de câncer e outras doenças, prejudicaria o planeta a ponto de os pássaros deixarem de cantar na primavera.

Rachel Carson com essa postura foi criticada por representantes do governo e pela indústria química. Foi uma das pioneiras da conscientização de que os homens e os animais estão em interação constante com o meio em que vivem.

Após uma investigação às questões levantadas pelo livro, ao comando do comitê científico do governo dos Estados Unidos da América, com resultados favoráveis à autora e ao seu livro. A visão sobre o uso de pesticidas foi ampliada e a conscientização do público e dos usuários começou a acontecer. A maior contribuição do livro *A Primavera Silenciosa* foi de que a natureza é vulnerável à intervenção humana, pois até então poucas pessoas se preocupavam com os problemas de conservação. A necessidade de regulamentar a produção industrial de forma que possa proteger o meio ambiente foi aceita (DIAS, 2009).

Uma nova função social da educação é marcada pela educação ambiental, o qual não constitui apenas uma dimensão, nem um eixo transversal, mas é responsável pela transformação da educação como um todo, em busca de uma sociedade sustentável. É imprescindível uma educação no qual os sentidos da realidade possam ser desvelados, problematizando as interpretações das diferentes classes sociais existentes, pois ao analisar as interpretações vigentes, essa prática educativa abre um campo de novas possibilidades de compreensão e auto compreensão, no sentido de reposicionamento e compromisso dos sujeitos na problemática ambiental (LUZZI, 2005).

O marco mundial para a EA foi a I Conferência Internacional sobre o meio ambiente, realizada em Estocolmo no ano de 1972, na Suécia. Seu principal objetivo foi abrir espaços para discussões de políticas públicas em geral relacionadas com o meio ambiente onde as ações de Estado deveriam se mostrar cada vez mais presentes. A resolução 96 da Conferência de Estocolmo recomendou um caráter interdisciplinar para essa nova área de conhecimento que abrangesse todos os níveis de ensino, incluindo o não formal, com o escopo de preparar o ser humano para viver em harmonia com o meio ambiente (DIAS, 2009).

A partir da primeira Conferência Intergovernamental sobre EA, realizada pela UNESCO (Organização para a educação, a Ciência e a Cultura das Nações Unidas), em Tbilisi, Geórgia, na ex União Soviética, em 1977, foram estabelecidos os princípios orientadores da educação ambiental como também foi enfatizado seu caráter interdisciplinar, crítico, ético e transformador (DIAS, 2009).

Outro marco foi a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, mais conhecida como Rio 92, Cúpula ou Cimeira da Terra, no Rio de Janeiro em 1992, onde ocorreu o fórum global, no qual aconteceu a Jornada Internacional da

Educação Ambiental que se produziu o Tratado de Educação Ambiental para as sociedades sustentáveis e responsabilidade global (DIAS, 2009).

Uma das principais pautas da Conferência Rio 92 tratava de examinar a situação ambiental do mundo e as mudanças ocorridas depois da Conferência de Estocolmo. Esta conferência iniciou a elaboração da carta da terra e lançamento da agenda 21. Em termos internacionais a Educação Ambiental dispõe de um referencial conceitual que deve ser incorporado nas práticas formais e não formais de cada país, região ou localidade. Tais pressupostos orientaram as políticas públicas, programas governamentais ou não, em diferentes países. Todos esses eventos proporcionaram à educação ambiental como um instrumento para se alcançar um novo tipo de desenvolvimento que passou a ser denominado de “desenvolvimento sustentável” (DIAS, 2009).

Surge na legislação brasileira, pela primeira vez, a Educação Ambiental de modo integrado com a Lei 6.938 de 1981, que institui a Política Nacional de Meio Ambiente, em seu art. 13, ao normatizar que o poder executivo deveria incentivar atividades proativas em relação ao meio ambiente, como desenvolvimento de processos tecnológicos destinados a reduzir a poluição, a fabricação de equipamentos antipoluidores e iniciativas para racionalizar uso de recursos ambientais (FIORILLO, 2008). Esta lei, posteriormente, foi incorporada pela CF/88, elevou tanto a atividade de educação ambiental, como a de informação ambiental, a um princípio constitucional em seu art. 225 (*caput*) e o §1º, inciso VI, no qual determina que:

Todos têm o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. [...] “**promover a educação ambiental** em todos os níveis de ensino e a conscientização pública **para a preservação do meio ambiente**” (grifo nosso).

Pode-se dizer que, juridicamente, o Estado Democrático deve oferecer um a auxiliar maior suporte aos órgãos, entidades, às sociedades civis organizadas ou não, dispostas na promoção de toda e qualquer atividade de educação ambiental precípua na defesa do meio ambiente.

Ação importante para mobilizar a sociedade em favor da proteção ambiental é a sua devida educação com respeito ao tema. Mais recentemente, o Decreto nº 4.281/2002 regulamentou a Política Nacional de Educação Ambiental.

Em 1991 é iniciada a institucionalização da Educação Ambiental no Ministério da Educação (MEC), pela portaria 678, estabelecendo que a Educação Ambiental deva permear os currículos dos diferentes níveis e modalidades de ensino. E, em 1994, foi aprovado o Programa Nacional de Educação Ambiental (PRONEA).

Ainda no sentido da busca pela promoção da EA, é criada a Lei Federal 9.795, em 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). Assim, os princípios básicos deste modelo de educação estão inseridos no artigo 4º, conforme a seguir:

I- o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo; II- a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o sócio-econômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade; III- o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade; IV- a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais; V- a garantia de continuidade e permanência do processo educativo; VI- a permanente avaliação crítica do processo educativo; VII- a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais; VIII- o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

No âmbito estadual, no que se refere à educação ambiental, verificou-se que o Decreto nº 14.922, de 05 de junho de 2000, institui a Comissão interinstitucional de educação ambiental do Estado do Rio Grande do Norte, com a finalidade de promover a discussão, gestão, coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação das atividades de educação ambiental no Estado. Esta Comissão fica diretamente vinculada ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, órgão responsável pela Política Ambiental do Estado, na qualidade de Secretaria Executiva.

A EA objetiva o desenvolvimento de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, os quais envolvem aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, científicos, culturais e éticos. Busca o estímulo e o fortalecimento de uma consciência crítica a respeito da problemática ambiental e social. Incentiva a participação individual e coletiva, permanente e responsável, na preservação do equilíbrio do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania. E como fundamentos para o futuro da humanidade, a autodeterminação dos povos e solidariedade e o fortalecimento da cidadania.

2.3 SEGURANÇA PÚBLICA

A obrigação do Estado de intervir nos assuntos relacionados ao Meio Ambiente é elevada à categoria de princípio constitucionalmente assegurado. No entanto, foi inicialmente consagrado como patrimônio público, na Lei nº 6.938/1981, em seu art.2º, inciso I, que impõe: “a ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista seu uso coletivo”.

Após o ano de 1988, os assuntos relacionados ao meio ambiente foram elevados, no que tange à intervenção estatal, pois incumbe ao Estado atuar como freio da atividade individual no sentido de assegurar a defesa do bem de uso comum do povo, esse texto está consagrado no art. 225, §1º: “para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público”.

Ainda, de acordo com a Constituição Federal, podem legislar sobre o Meio Ambiente a União, os Estados e os Municípios. Sempre que um dos níveis de governo legisla sobre um tema ambiental, a organização deverá atender ao mais restritivo, o que leva à necessidade de conhecimento e acesso freqüente à legislação também nos três níveis.

Vê-se tal tendência mesmo no Preâmbulo da Constituição Federal quando instituiu um Estado Democrático destinado a assegurar à sociedade brasileira, entre outros direitos, o de bem-estar, o que implica em um Estado que desenvolva atividades no sentido do homem se sentir em perfeita condição física ou moral, com conforto de saúde e em harmonia com a natureza, exigindo-se, para o bem-estar do ser humano, a existência de um meio ambiente livre de poluição e de outras situações que lhe causem danos.

A promoção do bem-estar de todos como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil obriga a que os administradores públicos tenham um comportamento vinculado a esse preceito constitucional o que por conseqüência, implica na obrigatoriedade de se proteger o meio ambiente.

Nesse sentido, na busca de um amparo legal da proteção do meio ambiente como patrimônio público, no âmbito estadual, o legislador reconheceu a importância da efetiva participação da Polícia Militar na Defesa do Meio Ambiente, através dos organismos especializados, sendo na atualidade a Companhia Independente de Proteção Ambiental (CIPAM), onde declarou através do art.154, *caput*, parágrafos 1º e 2º da Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, de 3 de outubro de 1989, que:

A Gestão Ambiental é executada pelo Poder Público, na forma da Lei. §1º Cabe ao Estado o Exercício do Poder de Polícia. §2º A Polícia Militar do Estado participa, através de organismos especializados, da Defesa do Meio Ambiente.

Segurança indica o sentido de tornar a coisa livre de perigos, de incertezas e seguridade por sua vez tem o mesmo sentido que é a qualidade, a condição de estar seguro, livre de perigos e riscos, de estar afastado de danos ou prejuízos eventuais. Portanto, pode-se dizer que Segurança Pública é o afastamento, por meio de organizações próprias, de todo perigo ou de todo mal, o que possa afetar a ordem pública, em prejuízo da vida, da liberdade ou dos direitos de propriedade de cada cidadão.

Segurança Pública é um processo sistêmico porque envolve, num mesmo cenário, um conjunto de conhecimento e de ferramentas de competência dos poderes constituídos e ao alcance da comunidade organizada, interagindo e compartilhando visão, compromissos e objetivos comuns, visando assegurar a proteção do indivíduo e da coletividade e a aplicação da justiça na punição, recuperação e tratamento dos que violam a lei, garantindo direitos e cidadania a todos. E é também otimizado porque depende de decisões rápidas e de resultados imediatos.

A Constituição Federal de 1988 estabeleceu as normas básicas para a formulação e a implementação de política de segurança pública. No art. 144 da CF/88 foi definido expressamente, de forma mais específica, a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio como função das forças policiais, federais e estaduais. O mesmo artigo discrimina as funções de cada uma das forças policiais, polícia federal, polícia rodoviária federal, polícia ferroviária federal, policiais civis e policiais militares, os quais integram o sistema de segurança pública. Esta inovação normativa introduzida pela Carta em vigor foi posteriormente incorporada às constituições estaduais e por elas reforçada. Tal normatização encontra-se:

A Segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos: I - polícia federal; II- polícia rodoviária federal; III- polícia ferroviária federal; IV- polícias civis; V- polícias militares e corpos de bombeiros militares. [...] § 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Outra inovação da CF de 1988 foi à subordinação das policiais militares e civis aos governadores de Estado, que passaram a ser responsáveis pela formulação e pela implementação de políticas de segurança nos Estados.

A polícia é a organização administrativa que tem a função de impor limitações à liberdade de indivíduos ou grupos, medida necessária à salvaguarda e manutenção da ordem pública. Neste sentido é que se fala em polícia aérea, polícia marítima, rodoviária, ferroviária, sanitária, do Exército, etc. No entanto, a polícia mais evidente é a de segurança pública.

O poder de polícia é um instituto que coloca em contraposição, de um lado, o cidadão, que busca plenamente exercer os seus direitos e, de outro, o Estado, por meio dos seus órgãos executivos, que tem como delegação social adequar o exercício daqueles direitos ao bem estar coletivo. Pedrosa *apud* Meirelles (2007, p. 131) informa que “Poder de polícia é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou próprio Estado”. O poder Executivo, no sentido estrito do conceito, exerce o seu poder de polícia tanto de forma preventiva, editando e controlando a aplicação de ordens, notificações, licenças ou autorizações, como também, de forma repressiva, através da aplicação de medidas coercitivas, sempre dentro dos limites legais aplicáveis.

O conceito legal de poder de polícia encontra-se no art. 78, do Código Tributário Nacional, onde se lê que:

Considera-se poder de polícia atividade da administração pública que, limitando ou disciplinando direito interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou a abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou a respeito á propriedade e aos direitos individuais ou coletivos. Parágrafo único: Considera-se regular o exercício do poder de polícia quando desempenhado pelo órgão competente nos limites da lei aplicável, com observância do processo legal e, tratando-se de atividade que a lei tenha como discricionária, sem abuso ou desvio de poder.

O poder de polícia estatal é exercido objetivando tutelar os bens ambientais tanto pelas concepções de polícia administrativa quanto pela atuação da polícia judiciária. Foi a partir da CF/88, em seu art. 225, que o Brasil passou a ter avanços significativos com relação aos cuidados ambientais. As constituições dos estados federados receberam aquele artigo em suas Cartas e estabeleceram competências locais e demais dispositivos para concretizarem

a tutela do meio. A sociedade vem buscando adotar mecanismos para forçar a sociedade como um todo a adotar comportamentos ecologicamente corretos. Neste sentido, cabe importante papel a presença das Polícias Militares, para funcionarem como mais um dos mecanismos de indução de comportamentos corretos com vistas à preservação do meio. Neste cenário, as Polícias Militares dos estados são hoje portadoras de incumbência com relação ao tema.

Conforme o art.144, § 5º, da Carta Magna, “às polícias militares cabem à polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil”. Este preceito constitucional é regulamentado pelo Decreto-Lei nº 667/1969, o qual estabelece em seu art. 3º, que:

Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos territórios e no Distrito Federal, compete às polícias militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições: a) executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos; b) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem.

E, neste sentido, pode-se observar que o significado da palavra “cabem”, da sustentação legal conferida pela Lei Maior de um Estado Democrático de Direito, a Constituição Federal, um segmento de sua atividade precípua, a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública.

Com relação à palavra “ostensiva”, dando significado de ação presença, visa mostra-se o homem ou a fração de tropa engajados, devidamente fardados, equipados ou em viaturas, com o objetivo de se evitar qualquer ação delituosa.

No tocante, a ordem pública, pode-se dizer que é a atividade desempenhada pela Instituição Militar para que se mantenha o equilíbrio e a tranquilidade do bom convívio social de todos os elementos que integram o meio ambiente natural, artificial e cultural, constituindo assim uma condição ao bem comum de todos. No que refere-se a questão ambiental as Polícias Militares Ambientais são responsáveis em promover o policiamento ostensivo preventivo ambiental na forma da lei e de acordo com as suas atribuições e designações emanadas da autoridade competente, ou seja, promover a preservação da ordem pública ambiental pela ostensividade de suas ações. Neste sentido, pode-se conceituar preservação da ordem pública ambiental, conforme Margarido (2007, p. 36):

Ação fiscalizatória promovida pelo poder público Polícia Militar Ambiental-florestal ou por qualquer outro órgão policial, que possua a atribuição da prevenção do crime ambiental, que tem por atribuição a manutenção da boa qualidade de vida de todos os seres vivos que compõem o meio ambiente natural, urbano e cultural em níveis de estabilidade tal que não venha a interferir na harmonia dos sistemas vivos.

O poder de polícia que o Estado tem para exercer o seu poder de tutela sobre os bens ambientais apresenta-se totalmente lastreado em princípios e legislação do Direito Administrativo e do Direito Penal. Há, também, todo um arcabouço legal que autoriza as polícias militares ambientais estaduais a atuarem preventiva e repressivamente em prol da proteção do meio ambiente de acordo com o bioma local de cada Estado de Federação. Neste sentido, as Instituições milicianas procuram em sua ordem assegurar os conceitos dentro de uma perspectiva ambientalmente sustentável.

Às polícias militares ambientais dos estados cabe importante papel, quer na prevenção ou na repressão de danos ao meio ambiente. Esta entidade tem elementos que lhe conferem efetividade nesta missão, vários atributos intrínsecos, como, por exemplo, sem esgotar o rol: presença em todos os estados da federação e em todos os substratos ambientais; capacidade para promover a educação ambiental das comunidades urbanas e rurais; ferramentas de apoio como veículos e postos descentralizados por todo o país; e a imposição do poder de polícia estatal de forma incisiva dado o forte poder que a imagem do uniforme das Corporações proporciona. Todos esses atributos da Polícia Militar Ambiental são elementos facilitadores para induzirem os cidadãos a praticarem comportamentos ecologicamente corretos.

O Poder de Polícia para fiscalizar o Meio Ambiente ficou também definido na Lei Federal nº 9.605, de 1998, LEI DE CRIMES AMBIENTAIS, quando atribui essa competência aos Órgãos integrantes do SISNAMA (Sistema Nacional do Meio Ambiente). Nela estão inclusas as Instituições Federais e Estaduais que, por designação legal, possuam esse tipo de missão, estando as Polícias Militares do Brasil incluídas na condição de Órgão seccional dos Estados. Com efeito, a proteção do Meio Ambiente se fez mais consistente, a partir da Lei de Crimes Ambientais, intitulada como a Bíblia do Agente fiscalizador do Meio Ambiente, a qual instituiu o verdadeiro Código Penal Ambiental, trazendo consigo a consolidação de todos os crimes previstos na legislação ambiental.

A Polícia Ambiental trata da repressão das condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e empreende tarefas investigatórias visando a apuração dos delitos ambientais e fornecendo ao Ministério Público os elementos necessários à denúncia de condutas tipificadas

na legislação de proteção ambiental e, conseqüentemente, subsidiando a instauração de procedimento penal por meio de ação penal pública visando a apuração de responsabilidades de pessoas físicas e jurídicas e, em caso de condenação, aplicação das sanções penais vigentes.

O chamado Policiamento Ambiental foi a princípio denominado FLORESTAL E DE MANANCIAIS, cuja previsão surgiu com a promulgação do Código Florestal no ano de 1934, sendo considerado posteriormente um tipo de policiamento, através da regulamentação do Decreto - Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, modificado em janeiro de 1983, pelo Decreto - Lei nº 88.777 de 30 de setembro do mesmo ano, conhecido como R-200. Esse Decreto organizou as polícias e Bombeiros Militares nos Estados, haja vista serem forças auxiliares do Exército. Objetivava, acima de tudo, salvaguardar a legislação de Proteção a Fauna (Códigos de Caça e Pesca) e da Flora (Código Florestal), em seus aspectos de prevenção.

3 A POLÍCIA AMBIENTAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: UM ESTUDO EM QUESTÃO

Discutir a questão ambiental e o papel educativo da PMRN através da CIPAM requer expressar como se deu a busca e relação entre tais pontos. Assim, neste capítulo procurou-se descrever o caminho trilhado nesse processo de reflexão.

3.1 ASPECTOS METODOLÓGICOS DO PERCURSO

O planejamento do estudo necessitou aportar numa perspectiva teórica que o subsidiasse, assim entendeu-se que a abordagem mais significativa para este trabalho foi abordagem qualitativa, pois os conceitos, idéias e entendimentos foram desenvolvidos sem uma preocupação com o número de casos ou quantidade de sujeitos em termos de amostras. Ela permite a utilização de tantas técnicas e métodos de análise que sejam necessários ao levantamento e trato dos dados. A pesquisa foi de caráter exploratório interpretativa, realizado por meio de análise de documentos, fotos do acervo da CIPAM e leis relativas ao assunto estudado. O objeto de estudo foi O Projeto Social Guarda Mirim Ambiental, em termos e sua implantação e desenvolvimento e seus documentos comprobatórios de desenvolvimentos.

Foi também realizada a pesquisa bibliográfica, para uma fundamentação teórica prévia, quando durante o estudo feito ao Projeto Guarda Mirim Ambiental já publicado, assim como livros específicos na área de Educação Ambiental e textos disponibilizados na internet sobre o assunto.

Teve-se como campo de pesquisa a PMRN, mas especificamente, a CIPAM, as quais serão melhores detalhadas no item seguinte.

3.2 HISTÓRIA DO POLICIAMENTO AMBIENTAL

No Rio Grande do Norte, o Presidente da Província, Basílio Quaresma Torreão, apresentou ao Conselho Geral da Província um projeto para criação de um Corpo de Cavalheiros, com a missão de acudir a sociedade em todas as partes onde houvesse necessidade. O Conselho Geral da Província aceitou a proposta, portanto modificou a sua

denominação para “Corpo Policial da Província”, regulamentada pela Resolução de 27 de junho de 1834, aprovada pelo art. 4º, da Lei de 04 de abril de 1835. Eram apenas 40 (quarenta) Praças, ao Comando do Tenente Adjunto Manoel Ferreira Nobre.

O Presidente João José Ferreira de Aguiar, o sucessor de Basílio Quaresma Torreão, em 07 de setembro de 1836, apresentou um projeto de Lei, o qual foi aprovado pela Resolução nº 24, de 04 de novembro de 1836, dispondo no seu art. 1º que “a Força Policial desta Província terá a denominação de Corpo Policial do Rio Grande do Norte”, com 70 (setenta) Praças, efetivados para todo o Estado do Rio Grande do Norte.

Daí por diante, a Corporação recebeu várias denominações: em 1892 era o “Corpo Militar de Segurança”; em 1894, o “Batalhão de Segurança”; em 1923, a “Polícia Militar”; em 1930, o “Regimento Policial Militar”; em 1939, a “Força Policial”; e, finalmente, em 1947, a “Polícia Militar do Rio Grande do Norte”.

A Polícia Militar do Rio Grande do Norte desempenhou ao longo de sua história inúmeras missões no cenário nacional, dentre as quais se destacam o combate à Coluna Prestes, no Estado do Maranhão, e o combate à Revolução Constitucionalista, no Estado de São Paulo. A sua principal função constitucional de prevenção e manutenção da ordem pública é desempenhada por seus fiéis milicianos, em prol da sociedade potiguar.

Considerando as inúmeras pesquisas históricas existentes acerca do tema por especialistas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, do Instituto Histórico e Geográfico, e Oficiais da própria Instituição descobriram que a data de criação do então Corpo Policial se deu em 27 de junho de 1834, e a data que se dizia oficial foi na realidade a que elevou o efetivo e organizou a Corporação, conforme o Decreto nº 21.705, de 21 de junho de 2010, transcrito para o BG nº 114 de 22 de junho de 2010.

Hoje, a Polícia Militar do Rio Grande do Norte possui 9.762 policiais, 9.216 Praças e 546 Oficiais, ambos os sexos. Desempenhado suas atividades e funções em todo o Estado do Rio Grande do Norte, garantindo maior tranquilidade, segurança e bem-estar ao cidadão norte-rio-grandense.

A lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, institui a Política Nacional do Meio Ambiente e regulamentou os artigos 23, incisos VI e VII, e 235 da CF/88, e as Polícias Militares passam a integrar ao SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente) e ao CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), órgão consultivo e deliberativo, através de uma Câmara técnica conferida ao Conselho de Comandantes Gerais de Polícias e Bombeiros Militares do Brasil, o que em tese lhes autoriza a exercer a competência

administrativa. Percebe-se nesta lei a presença do princípio da obrigatoriedade da intervenção estatal.

A Constituição Brasileira de 1988, dita “Constituição Cidadã”, dedicou um capítulo a questão ambiental, dispondo no art. 225, que todos têm direito ao Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público (nas esferas Federal, Estadual e Municipal) e a coletividade o dever de preservá-lo para as presentes e futuras gerações, o Brasil passou a ter avanços significativos com relação aos cuidados ambientais.

Em Setembro de 1997, quando foi implantada, a CIPAM era apenas um Pelotão de Polícia Ambiental, subordinada a Companhia de Polícia de Proteção e Apoio ao Turismo (CPPAT), composto por aproximadamente 50 policiais militares, destinado à proteção, fiscalização, conservação e preservação dos recursos naturais, além da segurança dos visitantes e usuários do Bosque dos Namorados – setor de uso público do Parque Estadual Dunas do Natal (PORTARIA Nº 013/ 97 datada de 04 de setembro de 1997).



Figura 1: Sede da CIPAM
Fonte: Acervo da CIPAM

Criada através do Decreto Nº 18.058, de 07 de Janeiro de 2005, a Companhia Independente de Proteção Ambiental – CIPAM é um órgão de execução e unidade operacional subordinado ao Comando de Policiamento Metropolitano – CPM, PM/RN, com sede em Natal/RN, no Parque Estadual Dunas do Natal, aonde se encontra o 1º Pelotão e possuindo, ainda, pelotões destacados nos municípios de Caicó (2º Pelotão), Mossoró (3º

Pelotão) e Parelhas (Destacamento do 2º Pelotão). Desta forma, atua de maneira preventiva como órgão de apoio as ações em prol da defesa do Patrimônio Ambiental do Estado, como também atua de maneira repressiva em caso de violação de áreas de relevante valor ambiental para o Estado, coopera com as atividades das demais unidades operacionais da Polícia Militar e com outros órgãos nas ações de Defesa Civil, enfim atuando em todo o Estado do Rio Grande do Norte com o objetivo de defender o Patrimônio Ambiental Estadual além de desenvolver projetos de Educação Ambiental junto à população Potiguar.

Atualmente, a CIPAM tem o comando de um oficial superior, e está composta por 01 oficial intermediário e 05 oficiais subalternos e um efetivo total de 160 policiais. Nos Postos de Comando Ambiental, os policiais participam, 24 horas por dia, das atividades diárias de fiscalização (no entorno e interior da mata), de acompanhamento de grupos às trilhas, segurança dos visitantes, prédios e equipamentos, combate a incêndios e proteção à integridade das Unidades de Conservação, destacando-se o PEDN (Parque Estadual Dunas do Natal), Morro do Careca, Área de Proteção Ambiental (APA) de Jenipabu, APA de Bonfím-Guaíras, APA de Piquiri Uma, APA Dunas do Rosado, RDS Ponta do Tubarão e Recife dos Corais em Maracajaú, além de colaborar com outras atividades externas, solicitadas pelo IDEMA, IBAMA, Ministério público, Secretarias de Meio Ambiente do Estado e dos Municípios e a comunidade no geral, através de uma ligação para o número 190 via CIOSP (Centro Integrado Operacional de Segurança Pública), realizando assim todas as tarefas inerentes ao Policiamento Ostensivo Geral determinadas pelos escalões superiores.

Todavia, o policial Militar Ambiental do Estado do Rio Grande do Norte tem sua formação na Instituição através de concurso público. A realização da formação do policial acontece em duas esferas distintas de ensino, na Academia de Polícia Militar Coronel Milton Freire de Andrade, para formação de Oficiais e no Centro de Formações e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), espaço reservado para ministrar os cursos de formações de Soldados, Cabos e Sargentos. Além do Curso de Aperfeiçoamento de Sargento, todos com durações distintas, ambas subordinadas a Diretoria de Ensino. Os alunos Oficiais pertencentes ao Curso de Formação de Oficiais possuem em sua estrutura curricular a disciplina Policiamento Ambiental com a carga horária de 30 horas-aulas. Durante sua formação técnica profissional os alunos oficiais participam de estágio a cada conclusão de período letivo, que ocorre durante os três anos de formação de um Oficial, e os Praças em sua grade curricular percebem 15 horas-aulas, prevista na realização de 6 (seis) meses de Curso de Formação. Ao término da conclusão dos Cursos de Formação, os policiais militares, ora designados e apresentados, sejam Praças ou Oficiais, são qualificados por intermédio do Curso de Policiamento

Ambiental, ocorrido na CIPAM, sob o gerenciamento da Diretoria de Ensino da PMRN e coordenação do Comando da referida Companhia. Os policiais após concluírem o referido curso, efetivamente passam a desempenhar suas funções no combate ostensivo e preventivo contra os crimes e infrações ambientais, na unidade especializada.

O primeiro Curso de Formação de Soldados específico na área ambiental para qualificar os policiais militares deu-se no período de maio a junho de 1997, quando capacitaram 40 (quarenta) agentes de proteção ambiental, sob a gestão maior do então Comandante Geral Coronel PM Artur Mesquita Neto, estando a frente da referida Companhia de Polícia da Proteção Ambiental (CPPA) o 1º TEN QOPM. Francisco Flávio Melo dos Santos, o CFO em questão trazia em seu conteúdo as disciplinas de Relações Humanas no Trabalho, Ecologia e Meio Ambiente, Turismo Ecológico e aulas Práticas. Em agosto do mesmo ano, a Secretaria de Trabalho e Ação Social oferece outro curso de qualificação profissional, onde certificou a Companhia com o curso de Direito Ambiental, realizado pela então Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte (ETFRN). Entre os dias 16 e 27 de fevereiro de 1998 acontece o curso de “Multiplicadores de Educação Ambiental” também oferecido pela mesma instituição de ensino, em seu conteúdo programático trabalhava com Educação Ambiental, Relações Históricas entre Sociedade, Ambiente e Educação, Construção do Conhecimento e Educação Ambiental no Século XXI (Ministério do Trabalho).

No desempenho de sua atividade de policiamento ostensivo ambiental, no tocante a prevenção dos crimes ambientais, pode-se observar que a figura do policial Militar Ambiental é relevante para a proteção do Meio Ambiente, demonstrando que essa atividade venha a ser desempenhada, colocando em prática os conhecimentos adquiridos no processo de formação e os cursos específicos na área ambiental de acordo com a legislação vigente.

A CIPAM desenvolve atividades de policiamento ostensivo preventivo ambiental em todas as áreas: terrestre, marítima, fluvial e aérea. Trabalha em operações isoladas com planejamento específico do Núcleo de Planejamento, Fiscalização e Operações da Companhia, bem como, apóia os Órgãos de Meio Ambiente nas esferas Municipal, Estadual e Federal. A atividade de policiamento ostensivo ambiental deve ser atuante, realizada com presteza, com eficiência e eficácia como deve ser toda e qualquer ação do Estado. Portanto, entende-se que a atividade de policiamento ostensivo preventivo ambiental é toda ação ou atividade preventiva operacional de repressão ou preventiva educacional desempenhada pelo Estado Polícia Militar Ambiental/Florestal que tem por finalidade de evitar, se antecipar. E se antever a todo e qualquer fato danoso, degradante dos elementos que compõem o meio ambiente, devendo também, reprimir e coibir o cometimento de crimes ambientais na forma

da Lei, pelo emprego de seus efeitos policiais militares ambientais/florestais, de seus meios de transporte como, viaturas, embarcações e aeronaves caracterizadas como objetivo maior da preservação da ordem pública ambiental.

Ao policial militar ambiental faz-se necessário observar os seus deveres, obrigações e competências, em função do papel que exerce enquanto elo entre o órgão que representa e a sociedade, defendendo os interesses do Estado na manutenção e na integridade dos bens de uso comum, zelando pela segurança, saúde e bem estar dos cidadãos e fazendo prevalecer à ordem social no tocante ao meio ambiente.

O policial militar ambiental desencadeiam suas operações em caráter fiscalizatório de policiamento ostensivo preventivo ambiental repressivo, ou seja, o combate direto ao crime ambiental visando à preservação da ordem pública ambiental ou por meio da prevenção pela EA. Operações desempenhadas pelos policiais da CIPAM a seguir.

Operações Terrestres:

- Fiscalização nas Áreas de Proteção Ambiental em todo o Estado;
- Realiza a fiscalização a pé e motorizada na área do Parque das Dunas de Natal;
- Realiza operações em feiras livres no combate a comercialização de animais silvestres;
- Realiza patrulhamento e fiscalização nas dunas da Área de Proteção Ambiental de Jenipabu (APAJ) e nas Áreas de Proteção Ambiental da Praia de Diogo Lopes, Dunas do Rosado, Ponta do Tubarão e Bonfim;
- Desenvolve Patrulhamento Rural na área de Caatinga;
- Apoio policial ao IDEMA (Órgão Estadual de Meio Ambiente) e ao IBAMA em operações de denúncia e vistoria de ilícitos ambientais.



Figura 2: Fiscalização em feira livre na Cidade do Natal
Fonte: Acervo da CIPAM

Operação Marítima:

- Realiza fiscalização na área de Corais na Costa do Rio Grande do Norte;
- Apóia o IBAMA nas operações no combate a pesca predatória;



Figura 3: Apreensão de lagosta por policiais ambientais
Fonte: Acervo da CIPAM

Operação Fluvial:

- Apóia o IDEMA (Órgão Estadual de Meio Ambiente), nas ações de monitoramento em rios e lagos protegidos por Legislação Específica;
- Realiza ações de fiscalização nas áreas de proteção de mananciais.



Figura 4: Fiscalização dos policiais Ambientais da CIPAM no Estuário do Rio Potengi
Fonte: Acervo da CIPAM

Operação Aérea:

- Desenvolve atividades de monitoramento aéreo nas Áreas de Proteção Ambiental.



Figura 5: Operação em conjunto CIPAM e IBAMA
Fonte: Acervo da CIPAM

A CIPAM, através do Núcleo de Educação Ambiental, desenvolve ações de Educação Ambiental em todo o Estado, bem como promove palestras em escolas, participa de stands e seminários ambientais e realiza atividades em diversos eventos, como ACISOS, Semana do Meio Ambiente, Ação Global, Justiça na Praça. Além disso, a Companhia de Proteção Ambiental possui o Projeto **GUARDA MIRIM AMBIENTAL**. Projeto social criado através a Portaria nº 115/07- QCG datada de 31 de julho de 2007 e desenvolvido pela CIPAM em parceria com uma Organização Não Governamental (ONG), Movimento de Integração e Orientação Social (MEIOS), com funcionamento no Parque das Dunas do Natal, trabalhando com adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos de idade.

O projeto possui aulas de reforço escolar, artes plásticas, educação ambiental, ordem unida, teatro, aula de música, aula de dança, atividades esportivas, assessoria médica, pedagógica, nutricional e etc. Na cidade de Parelhas, o mesmo também é desenvolvido possuindo as mesmas finalidades. Contudo, o Projeto não está em andamento na Sede, por falta de parceiros. Sob a coordenação da CIPAM existiam também outros dois projetos, o Projeto SEGURARTE, de cunho social mantido através de parceria entre a PMRN e o Professor Silvinho Cristian. Este projeto tem o público alvo as crianças do Bairro de Felipe Camarão e desenvolve as atividades de Educação Ambiental, Prática de pintura em tela e desenho artístico, Oficina de teatro, Passeios Ecológicos e Exposições Culturais e o de SEGURANÇA AMBIENTAL em Barra de Cunhaú, o que englobava em torno de 200 (duzentos) jovens assistidos.



Figura 6: Logomarca do Projeto Guarda Mirim Ambiental
Fonte: Acervo da CIPAM.

3.3 EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM OUTRAS POLÍCIAS MILITARES AMBIENTAIS

Com base nos atendimentos de ocorrências de natureza ambientalista, foi que as policiais militares dentro das suas unidades e grandes comandos de policiamento ambiental começaram a desenvolver ações contínuas para o processo de educação ambiental, sendo implementando diversos programas de EA, a exemplo da polícia militar do Estado de São Paulo, que é a mais antiga na promoção de atividade de EA, Polícia Militar Ambiental. O Comando da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo (CPAmb) foi criado com a finalidade de atuar nas áreas de predominância do Meio Ambiente, tendo sua sede na capital, contando com quatro batalhões, tendo objetivo prevenir e reprimir as degradações perpetradas contra a flora, a fauna e os mananciais.

No Estado de São Paulo, por exemplo, o CPAmb, além dos trabalhos de fiscalização, vem desempenhando atividades de educação ambiental, nos seus batalhões de policiamento ambiental, entre as quais se pode destacar o Projeto Beija-Flor, sob a responsabilidade do 4º Batalhão de Policiamento Ambiental, como carro chefe do Ensino Sistematizado de Proteção à natureza. Com o estágio de dez horas-aula para alunos do 8º ano do Ensino Fundamental II, em dois meio períodos, com pouca interferência no currículo escolar, muita atividade e pouca aula tipo acadêmica, muitos filmes, jogos ecológicos, transparências e músicas³.

³ Projeto Beija-Flor sob a responsabilidade do 4º Batalhão de Policiamento Ambiental no Estado de São Paulo. Disponível em: www.polmil.s.gov.br.

Outro projeto desenvolvido pela PMSP, é o Guarda Mirim, executado pelo 1ºBPA, Tem por objetivo alcançar consciência de preservação ambiental em público na faixa etária dos 08 (oito) aos 12 (doze) anos, através de formação básica, em conjunto com apoio da iniciativa privada e do Poder Público. Destaca-se, ainda, outro projeto realizado: o Natureza Viva, o qual é composto de atividades destinadas a complementar o projeto de educação ambiental. Pois seu escopo principal é evitar e minimizar ocorrências de danos ambientais com atenção especial aos recursos hídricos que, devido a interferência do homem e utilização inadequada, estão cada dia mais escassos.



Figura 7 : Atividade em campo do Projeto Guarda Mirim
Fonte: Imagem publicada na internet⁴



Figura 8 : Crianças do Projeto Guarda Mirim
Fonte: Imagem publicada na internet⁵.

Nas fotos acima de número 7 (sete) e 8 (oito), encontra-se a execução do projeto Guarda Mirim nos municípios do Estado de São Paulo.

⁴ Imagem retirada do site: www.polmil.sp.gov.br

⁵ Imagem retirada do site: www.polmil.sp.gov.br

No Estado do Rio de Janeiro, o Comandante Geral criou o setor de educação ambiental no Batalhão de polícia florestal e de meio ambiente (BPFMA), através da portaria nº0363/2011, datado de 14 de março de 2011, visando auxiliar as ações preventivas, através da EA, para fortalecer a política de segurança pública relativa ao combate aos ilícitos ambientais coibidos pelo Batalhão e ao mesmo tempo garantir a EA e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente. Instituiu ações e programas a serem executados pelo SEAmb, sendo eles: Programa de educação ambiental itinerante; programa de consciência ambiental na comunidade (PROCAMB); programa de qualificação de educadores; comemoração de datas do calendário ecológico; centro de educação ambiental e parceria com órgãos públicos em ações educativas.

Outro projeto de destaque no âmbito da educação ambiental e inserção social é o “Força Verde Mirim”, realizado pelo Batalhão de polícia ambiental do Estado do Paraná, que visa formar parceiros e despertar a consciência ambiental. O público alvo desse projeto são crianças e adolescentes de colégios estaduais e escolas municipais. O curso tem duração de um semestre com aulas sempre aos sábados, com atividades programadas, palestras sobre fauna, flora, recursos hídricos, agrotóxicos, destinação correta de lixo reciclável e ainda lições de ordem unida e civismo. Os alunos recebem auto de infração mirim, onde autuam adultos e conscientizam sobre a preservação da natureza.

Na foto abaixo encontra-se o registro das atividades desenvolvidas no projeto Força Verde Mirim.



Figura 9: Projeto Força Verde Mirim

Fonte: Imagem publicada na internet⁶

Um programa de educação ambiental não formal é o projeto Patrulheiro Ambiental Mirim, que teve início em 2004 e desenvolvido pelo 3º Batalhão Ambiental da Brigada Militar, tendo a equipe responsável os policiais militares integrantes do núcleo de

⁶ Imagem retirada do site: www.policiamilitar.pr.gov.br

educação ambiental do referido batalhão. É dirigido a crianças de faixa etária de nove a catorze anos de idade das redes públicas e privada de ensino.



**Figura 10: Formatura da 1ª Turma do ano 2011 dos Patrulheiros Ambientais Mirins.
Fonte: Imagem publicada na internet⁷**

O Comando Ambiental da Brigada Militar (CABM) desenvolve um projeto, que é o Patrulheiro Ambiental Mestre, também de educação não formal, entretanto este está direcionado a adultos, os quais atuam como multiplicadores da cultura do cuidado com a natureza. O objetivo maior é prestar orientações aos participantes sobre a conservação do meio ambiente para que repliquem as informações no seu meio comunitário, a fim de desencadear um processo social consciente de preservação em atividades culturais, educativas e de lazer com viés ambiental. Muitos dos patrulheiros mestres passam atuar como instrutores de educação não formal nos cursos do Patrulheiro Ambiental Mirim.

⁷ Imagem retirada do site: www.ambientalbmrs.org



Figura 11: Projeto Patrulheiro Ambiental Mestre
Fonte: Imagem publicada na internet⁸.

A preocupação com a prevenção, no que se refere a possíveis cometimentos de crimes ambientais, bem como a preocupação de se manter uma qualidade de vida e o meio ambiente sustentável, foi um aspecto vislumbrado pela maioria das polícias militares do Estado federativo. Todavia, percebe-se que outras coirmãs possuem uma condição organizacional, permeada de destinação, no que tange a educação ambiental em sua plenitude. Viu-se que outras Instituições milicianas construíram suas bases em discussões a respeito das questões ambientais, pois buscaram atingir seus objetivos.

As Corporações militares estaduais ora pesquisadas são organizações que demonstraram através de suas ações, programas e estrutura organizacional interna, uma valorização aos assuntos ambientais de toda ordem, seja repressiva ou preventiva. A PMSP consolida essa preocupação, através da efetivação de um Grande Comando de Policiamento Ambiental no seu organograma, distribuído em 04 (quatro) Batalhões, os quais realizam ações e programas relativos à educação ambiental. Enquanto a PMRJ, apesar de não ter essa disposição organizacional na sua estrutura, destinou um setor para a EA, denominado SEAmb dentro do Batalhão de polícia florestal e do meio ambiente (BPFMA), o qual irá tratar de assuntos pertinentes a ações, programas e a criação de um centro de educação ambiental.

As Polícias Militares do Paraná e do Rio Grande do Sul se destacam por realizarem projetos educacionais preventivos que proporcionam realce dentro do contexto das ações promovidas pela segurança pública. E em especial, a brigada militar desenvolve um

⁸ Imagem retirada do site: www.ambientalbmrs.org

trabalho direcionado a adultos para atuarem como multiplicadores da cultura com a natureza, no qual busca promover a inclusão social.

4 PROPOSTA DA EFETIVAÇÃO DA AÇÃO EDUCATIVA AMBIENTAL

A polícia militar tem forte presença pública de caráter institucional no país. É uma polícia significativa no dia-a-dia da nação, marcando-a, paradoxalmente, de forma positiva e negativa. Pode-se dizer que a atividade precípua das polícias militares é a prevenção pela ostensividade, que através do policial educador e da maneira como ele age, marca a população, tornando-se um agente de transformação. Para Balestreri (2002, p. 26):

O agente de segurança pública é, contudo, um cidadão qualificado: emblematiza o Estado, em seu contato mais imediato com a população. Sendo a autoridade mais comumente encontrada tem, portanto, a missão de ser uma espécie de ouvidor social e “porta-voz” popular do conjunto de autoridades das diversas áreas do poder.

A qualificação do policial militar, no que se refere a sua investidura, possibilita uma maior aproximação da sociedade, pois suas atividades sejam elas preventivas e ou repressivas exprimem uma sensação de segurança, respeito e confiança. Dessa maneira, esses profissionais agem com uma maior persuasão contribuindo para uma transformação positiva na conscientização dessa população.

As profissões de porte público garantem essa especificidade, tal fato é bem esclarecido pelo educador Balestreri (2002, p.27):

Há, assim, uma dimensão pedagógica no agir policial que, como em outras profissões de suporte público, antecede as próprias especificidades de sua especialidade. Os paradigmas contemporâneos na área de educação nos obrigam a repensar o agente educacional de forma mais incluyente. No passado, esse papel estava reservado unicamente aos pais, professores e especialistas em educação. Hoje é preciso incluir com primazia no rol pedagógico, também outras profissões irrecusavelmente formadoras de consciência e opinião: médicos, advogados, jornalistas e policiais, por exemplo.

Ainda nesse contexto pedagógico o servidor público militar exerce uma autoridade que marca em potencial, favorecendo o processo educativo através de suas atitudes coerentes agindo dentro de uma moralidade. A polícia é essencial não somente como agente

de segurança pública, mais também como agente educador para sociedade, pois espelha exemplo a ser seguido, quando age na figura de mocinho em atitudes conflitantes.

O Estado deve investir no policial militar dando condições de trabalho, aperfeiçoando-o e motivando-o, para o bom desempenho de suas funções elevando assim sua auto-estima e o seu orgulho de exercer sua profissão, o que ocasiona no servidor uma elevação dos seus valores éticos, morais, o respeito a si, e ao próximo, fazendo com que ele seja de fato um cidadão. De forma que, como educador possa transmitir à sociedade a importância da consciência em preservar a natureza, em busca de uma qualidade de vida, através da educação ambiental. O enaltecimento da auto-estima do policial também é dissertado por Balestreri (2002, p. 28):

Em nível pessoal, é fundamental que o cidadão policial sinta-se motivado e orgulhoso de sua profissão. Isso só é alcançável à partir de um patamar de “sentido existencial”. Se a função policial for esvaziada desse sentido, transformando o homem e a mulher que a exercem em meros cumpridores de ordens sem um significado pessoalmente assumido como ideário, o resultado será uma auto imagem prejudicada e uma baixa auto-estima.

Os direitos e deveres praticados pelos policiais militares refletem um pleno exercício da cidadania, destarte esse servidor público não pode ficar desamparado, no que se refere à assistência a sua família, pois também faz parte dessa sociedade que clama por um ambiente ecologicamente equilibrado para as suas futuras gerações. Não se pode permitir uma exclusão dessa classe de profissionais que tanto se dedicam em prol de uma convivência social harmoniosa. Essa dimensão é ressaltada por Balestreri (2002, p. 26):

O policial militar é, antes de tudo, um cidadão, e na cidadania deve nutrir sua razão de ser. Irmana-se, assim a todos os membros da comunidade, em direitos e deveres. Sua condição de cidadania é, portanto, condição primeira, tornando-se bizarra qualquer reflexão fundada sobre suposta dualidade ou antagonismo entre uma “sociedade civil” e outra “sociedade policial”. Essa afirmação é plenamente válida mesmo quando se trata da Polícia Militar, que é um serviço público realizado na perspectiva de uma sociedade una, da qual todos os segmentos estatais são derivados. Portanto não há, igualmente, uma “sociedade civil” e outra “sociedade militar”.

Como prática democrática, a educação ambiental prepara para o exercício da cidadania por meio da participação ativa individual e coletiva, considerando os processos sócios econômicos, políticos e culturais que a influenciam.

Cabe à educação ambiental, como processo político pedagógico, formar para o exercício da cidadania, desenvolver o conhecimento interdisciplinar baseado numa visão integrada de mundo. Permitir que cada indivíduo investigue, reflita e haja sobre efeitos e causas dos problemas ambientais que afetam a qualidade de vida e a saúde da população.

A educação ambiental emerge de tal forma que no desenvolvimento do projeto, com a contribuição de uma educação complementar para uma formação de cidadãos críticos, pode-se propor uma mudança significativa em seus educandos para que, no futuro sejam verdadeiros cidadãos capazes de responder por suas ações perante todas as consequências ambientais no planeta Terra.

O ser humano tem consciência da importância da ética e da valorização da cidadania no mundo presente. Ele próprio é a possibilidade do futuro instrumento de transformação.

A EA em caráter formal é entendida como um processo desenvolvido na instituição escolar, com planejamentos curriculares de ensino público e privado, englobando os níveis de Educação Infantil, Fundamental e Médio, Educação Superior, Educação Especial, Educação Profissional e de Jovens e Adultos.

Em se tratando de caráter não formal, a educação ambiental é compreendida como um processo desenvolvido através de ações e práticas educativas voltadas à sensibilização da coletividade sobre as questões ambientais e à sua organização, participação, e construção de políticas saudáveis na defesa da qualidade do meio ambiente.

Este processo pode ser incentivado pela difusão dos meios de comunicação de massa, programas e campanhas educativas, informações temáticas sobre o meio ambiente, participação das escolas, universidades, ONGs, empresas públicas e privadas, sensibilização da sociedade em geral.

Sabe-se que a discussão ambiental precisa alcançar as necessidades políticas e sociais das crianças bem como das demais faixas etárias envolvidas no processo de proteção à natureza para desta, feita arquitetar e constituir ações eficazes capaz de envolvê-las, e fomentar a conscientização de uma cultura da preservação, conservação e sustentabilidade do meio ambiente, para que possam estar em harmonia no lugar onde vivem.

A exemplo de outras milícias já reportadas, no que tange a ações e projetos desenvolvidos com a proposta de conscientização ecológica nos educandos, voltadas para

uma formação cidadã, mentados em valores éticos, urge a necessidade de se promover uma ação ambiental no contexto da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte.

Pretende-se efetivar o projeto utilizando-se o nome já conhecido pelos agentes educadores ambientais, Guarda Mirim Ambiental, o qual se encontra temporariamente sem funcionamento, contudo sob uma nova perspectiva, onde as crianças possam identificar alguns aspectos da fauna e flora local, as principais degradações locais para atuarem como multiplicadores da consciência ambiental, conciliando atividades sócio pedagógicas, culturais e esportivas.

A ação educativa preventiva a ser proposta pretende alcançar prioritariamente os filhos dos policiais militares, haja vista, essas crianças não poderem ser excluídas do processo educacional em vigor na atual conjuntura social. Pelo fato, de muitas delas não terem acesso a uma educação, seja ela regular e/ou complementar deste modo sua inserção na sociedade torna-se menos fácil, para tanto a instituição miliciana deverá contribuir com a valorização dos seus servidores, na figura de seus filhos.

Mudança de comportamento como sendo um dos objetivos da educação ambiental, o projeto a ser desenvolvido com base na ação educativa preventiva deverá concorrer no processo, a família, a escola, a amizade, as interferências dos agentes de comunicação, e os poucos momentos de contato com o PM ambiental educador, este deverá levar uma mensagem clara, objetiva, impactante gerando o interesse e a participação.

A escolha do público, filhos de policiais militares deu-se em razão da possibilidade de estreitar os laços familiares, a busca de aproximar as crianças de seus pais, que durante a dedicada prestação do serviço militar, e muitos desses servidores na busca de oferecer melhores condições de vida, com o fito de aumentar a renda familiar, assumem outras atividades laborais, e assim, tornam-se cada vez mais ausentes do processo educativo dos seus filhos. Não se busca na proposta suprir falhas, mas sim acrescer de maneira salutar valores éticos de consciência ambiental e, com isso, integrar as famílias, mostrando um pouco a realidade das atividades profissionais dos servidores públicos militares.

A mensagem a ser repassada às crianças se resume em dois temas basilares: O de proteção dos recursos naturais e a participação da sociedade na melhoria da qualidade de vida. A absorção da mensagem pelo público alvo deverá ser de forma leve e dinâmica. O educando será estimulado a ação ética e científica que visa conservar o meio ambiente. O aluno deverá construir o seu conhecimento e o educador atuar como um facilitador para aquisição deste saber ambiental que, por meio das vivências cotidianas, permitirão a mudança de

comportamento nocivo para ações que preservem a natureza. É fundamental considerar o aluno como sujeito biopsicossocial.

Os formandos do projeto passarão a ser agentes multiplicadores das ações, pelo fato de ter adquirido uma educação sobre as questões do meio ambiente, paralelo à educação formal, propiciando uma consciência cidadã, para a recuperação do que já foi degradado e conservação dos recursos naturais, formando uma rede de proteção ambiental ao sensibilizar a sociedade.

O projeto ficará sob a égide do Comando da Polícia Militar do Estado do Rio Grande Norte, bem como de novos parceiros de instituições públicas e privadas, dentre elas o IBAMA, IDEMA, UFRN, UNP, IFRN, como também, a colaboração dos servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, que auxiliarão através de um acompanhamento.

Pretende-se trabalhar com crianças do sexo feminino e masculino, na faixa etária compreendida entre 08 à 12 anos de idade, alcançando prioritariamente oitenta por cento dos alunos da turma a ser consolidada, filhos de policiais militares, podendo ser preenchida com outros alunos, de filiação não composta por servidores públicos militares, oriundos tanto da rede de ensino pública como privada. É imprescindível que estes candidatos a participarem do projeto, sejam submetidos a uma seleção, sendo necessário se fazer com que os educandos estejam com frequência assídua no Ensino Regular, posto que, essa escolha possa provocar um reconhecimento como alunos dedicados. E, para efetiva matrícula das crianças, seus pais deverão apresentar à Coordenação administrativa o devido termo de compromisso, onde constará a liberação da participação dos seus filhos nas atividades a serem realizadas no projeto Guarda Mirim Ambiental.

O Parque Estadual Dunas de Natal, situado nesta Capital, sede atualmente da CIPAM, será o palco, onde se concentrará as atividades principais do projeto, o qual irá abrigar confortavelmente os educandos, os quais irão dispor da oportunidade de estar em contato contínuo com a natureza. No tocante, as atividades externas estas seguirão um cronograma que se estabelecerá no decorrer do planejamento pedagógico a ser realizado pela coordenação, que poderá estabelecer nessas ações, parcerias com as instituições.

A escolha dos dias da semana para execução das atividades do Projeto Guarda Mirim Ambiental deverão ser levado em conta, bem como, a disponibilidade dos educadores, sem que haja um prejuízo das suas atividades fins diárias, nos seus respectivos locais de trabalho, bem como tentar conciliar com o horário das crianças, para que não inviabilize um comprometimento no horário para a realização de outras tarefas e o convívio familiar.

Os alunos do Guarda Mirim Ambiental deverão ser identificados no ambiente de desenvolvimento do estudo proposto, através de um fardamento próprio. O uniforme seguirá padrões semelhantes ao de uso dos policiais militares integrantes da CIPAM, em razão de causar uma sensação de respeito, prestígio às crianças, ficando elas imbuídas do poder de Agente Mirim Fiscalizador, criando uma aproximação com a Instituição Miliciana e um reconhecimento no seio familiar discernindo-as das demais crianças.

4.1 PROJETO SOCIAL GUARDA MIRIM AMBIENTAL

O Projeto Guarda Mirim Ambiental se constituirá em um programa educacional ambiental desenvolvido pela Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, através de sua especializada a Companhia Independente de Proteção Ambiental, em conjunto com o Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do RN – IDEMA, em parceria com Instituições públicas e privadas e Secretaria de Educação, Cultura e Desportos com atuação no município de Natal/RN, tendo como área de abrangência em sua maioria os filhos de policiais militares da Cidade do Natal, com atendimento e beneficiamento de 30 (trinta) crianças na faixa etária de 08 a 12 anos.

As ações a serem executadas permitem ensinar as crianças a cuidar da natureza, despertar comportamentos sociais proporcionando uma interação entre o homem e a sociedade, bem como estabelecer um convívio saudável que satisfaça de maneira coerente, o desenvolvimento de habilidades sociais que permitam sua participação de forma efetiva ao alcance de uma sociedade mais justa e organizada. Além de cuidar da natureza, o projeto passa às crianças noções de cidadania, civismo, ordem unida, solidariedade e união.

A equipe de instrutores de caráter multidisciplinar será composta por profissionais que atuam na área sócio-educacional, como: psicólogos, pedagogas, assistentes sociais, nutricionistas, professores de educação física, professores de artes, cultura, esporte, educação sexual, educação de trânsito e educação ambiental. Sempre estimulando e incentivando as crianças às práticas constantes de atividades em contato direto com o meio ambiente, repassando um conhecimento técnico, para que atuem como multiplicadores da consciência ambiental.

O processo sócio educacional terá no seu conteúdo programático a disciplina Militar e Ambiental despertando a consciência pela defesa e preservação do meio ambiente no adolescente, respeitabilidade e ética.

As atividades serão desenvolvidas nas dependências da Companhia Independente de Proteção Ambiental, no Parque Estadual das Dunas de Natal, aos sábados, no turno matutino.

4.1.1 Justificativa

A situação socioeconômica no Brasil é considerada atualmente um dos maiores problemas que atinge diretamente milhares de pessoas em nosso País, tendo como consequência o desemprego, a exclusão social e a violência urbana, como fatores que prejudicam o convívio familiar e o desenvolvimento social ajustado. Outro problema é a agressão ao meio ambiente, que traz reflexos na qualidade de vida das pessoas e de forma semelhante na fauna e flora, que são dependentes entre si e exige uma interação coesa e homogênea. Afinal, devemos levar em consideração os prejuízos causados ao meio ambiente, às presentes e futuras gerações.

Diante dessa problemática, em todo País começam a surgir iniciativas que despertam interesses na inserção dessas crianças, no seio familiar e ações educacionais ambientais que visa o desenvolvimento sustentável e a conscientização ambiental.

As programações e ações conjuntas vão permitir responder a todas as problemáticas das crianças, na expectativa de prevenir a delinquência, a ociosidade e a violência, através de ações sócio-educativas e ambientais, buscando o fortalecimento das relações familiares como fundamento básico ao fortalecimento das ações do projeto.

4.1.2 Objetivos

4.1.2.1 Geral

Possibilitar às crianças a participação em ações de educação ambiental voltadas para valores humanistas, estimulando o conhecimento, habilidades e competência que contribuem para a construção de uma consciência cidadã a respeito ao meio ambiente.

4.1.2.2 Específicos

- Proporcionar o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, através de ações educativas que permitam a criança a construção de valores éticos e morais;
- Promover a educação ambiental integrada aos programas de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente, bem como àqueles voltados a prevenção de riscos e danos ambientais.

4.1.3 Critérios Para Seleção Das Crianças Atendidas

- Residir no Município do Natal/RN;
- Crianças na faixa etária dos 08 a 12 anos de idade;
- Sejam dependentes de servidores públicos militares;
- Estejam matriculados e frequentando regularmente estabelecimento de ensino público ou privado;
- Ter disponibilidade de horário para as atividades;
- Manifestar interesse próprio e autorização por escrito dos responsáveis.

Para a inscrição da criança serão exigidas:

- 02 fotos 3X4 recentes;
- Cópia autêntica da certidão de nascimento;
- Cópia autêntica do comprovante de residência;
- Declaração escolar;
- Preenchimento da ficha de inscrição.

4.1.4 Competência das Instituições

- Parceiros: Participaram efetivamente do funcionamento do projeto social, disponibilizando corpo de funcionários responsável pelas atividades de reforço escolar, lazer, atividades lúdicas, atividades esportivas, socioeducativas, assistenciais e etc.

- **Polícia Militar:** A Polícia Militar do RN disponibilizará a infraestrutura e o espaço físico para o desenvolvimento das atividades do projeto, como: sala de aula, auditório para palestras, ginásio poli esportivo, campo de futebol, refeitório, banheiros e sala para a secretaria.

A alimentação será feita pelos policiais cozinheiros da Polícia Militar e o cardápio será orientado através de um profissional de nutrição, permitindo um melhor atendimento e qualidade na alimentação.

A operacionalização do programa necessita da disponibilidade por parte da Polícia Militar de 06 (seis) policiais militares à disposição do projeto, sendo duas oficiais e quatro praças.

- **IDEMA:** Ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do RN – IDEMA caberá oferecer subsídios técnico-pedagógico no que se refere aos Recursos Naturais do ponto de vista local e nacional de forma a promover autossuficiência na linha do conhecimento e reconhecimento das áreas de interesse especiais, como Áreas de Preservação Permanente, Áreas de Proteção Ambiental e Unidades de Conservação.

Por outro lado se deve considerar os instrumentos normativos pertinentes à execução do Projeto especificamente ao citado em Convênio entre o IDEMA e Comando Geral da Polícia Militar.

4.1.5 Metodologia do projeto

O projeto será operacionalizado através da metodologia de planejamento participativo, visando identificar os problemas sociais e ambientais existentes e comuns à comunidade e trabalhar as crianças como um ser em desenvolvimento, visando o alcance dos objetivos.

Serão cadastrados e selecionados jovens do sexo masculino e feminino, na faixa etária de 08 a 12 anos de idade, que estejam matriculadas em Escolas Públicas ou privadas.

As ações serão desenvolvidas nas dependências do Quartel do Comando Geral da PM, no Parque das Dunas de Natal com apoio da Companhia Independente de Proteção Ambiental e IDEMA, em dois turnos: matutino e vespertino, em horários alternados ao da escola do adolescente.

Durante todo o processo serão desenvolvidas atividades lúdicas, através de dinâmicas e oficinas educativas que proporcionarão aos adolescentes, condições para despertar a autoestima, o autoconhecimento e o desenvolvimento de valores éticos.

Serão sistematizados trabalhos participativos com as famílias, objetivando o fortalecimento dos laços afetivos.

As crianças serão oferecidas atividades no campo da disciplina, cultura, do esporte, do lazer e orientação religiosa, tais como:

- Realização de palestras e oficinas temáticas, com abordagem sobre cidadania, combate às drogas e autoestima;
- Formação de um grupo teatral;
- Atividades esportivas;
- Incentivo às ações de voluntariado;
- Educação Ambiental;
- Comemorações históricas, culturais e folclóricas;
- Passeios turísticos e trilhas, valorizando a cultura e conservação ambiental;
- Aulas de campo enfocando o Meio Ambiente;
- Disciplina Militar;
- Produção de refeições balanceadas com orientação nutricional.

4.1.6 Funcionamento

a) Local de Funcionamento:

- Quartel do Comando Geral;
- Parque Estadual das Dunas do Natal.

b) Horários de Funcionamento:

- Turno matutino: 07:00 às 11:00hs

c) Atividades Diárias:

As atividades diárias serão desenvolvidas pela equipe multidisciplinar da CIPAM, obedecendo às ações regulares do Quartel do Comando Geral e do Parque Estadual Dunas do Natal, expressas no item 4.1.5 da metodologia do projeto.

4.1.7 Planos, Programas e Projetos

Este item é constituído de 12 pequenos programas de trabalho que formatarão o arcabouço institucional de suporte ao Projeto “GUARDA MIRIM AMBIENTAL”, assim discriminado:

- Mobilização e integração da comunidade;
- Parcerias;
- Orçamento (Projeção de custos operacionais/ano);
- Marketing Promocional;
- Material Didático/Informativo;
- Plano de Capacitação e Atividades Práticas;
- Identificação de Oportunidades (Intercâmbio Nacional e Internacional);
- Execução;
- Gestão;
- Implantação;
- Acompanhamento e Parâmetros de Avaliação.

4.1.8 Logística

Compreenda-se por logística, a aquisição, utilização e manejo de equipamentos e materiais, assim como, movimentação de pessoal, elaboração e reprodução de instrumentos normativos, didáticos e paradidáticos (cartilhas, folders, apostilas, CD-Room, etc.) voltados ao emprego da atividade que se queira executar.

Base Inicial de Necessidades:

- Uniforme Esportivo (camiseta do projeto; 02 (dois) pares de tênis preto e meias brancas);
- Uniforme da Diária (calça taquitel cinza, com a lateral azul e nomes na cor branca; camiseta de cor verde do projeto; tênis preto e boné cinza);
- Uniforme de Instrução (calça e gandola rajado rural, camiseta verde, meias pretas e boné rajado rural);

Obs.: O mesmo uniforme da Companhia de Proteção Ambiental da PM/RN se aplica para as crianças do Projeto.

- Material Esportivo (bola de futebol de campo, salão, vôlei);
- Material Didático (mochila escolar, caderno, caneta esferográfica, lápis grafite e borracha);
- Equipamentos Áudio Visual (computadores, televisão, aparelho de DVD, som com CD, etc.);
- 30 (trinta) tabuleiros para Jogo de Xadrez, com suas respectivas peças e relógio marcador de tempo.

4.1.9 Avaliação de Processos, Resultados e Cronograma de Execução

Avaliação de Processos

ATIVIDADE	INDICADORES DE PROGRESSO	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
- Realização de palestras e oficinas temáticas; - Atividades Esportivas.	Realização de 2.400 horas aulas em 09 oficinas temáticas anualmente; Percentual de interesse demonstrado pelos alunos; Aumento do Nível de Integração do Grupo.	Lista de frequência e relatório de avaliação; Relatório de avaliação dos capacitadores; Relatório de avaliação dos recreadores.
- Oficinas sobre cidadania, combate às drogas, voluntariado e autoestima.	Que haja 90% de frequência dos educandos na escola.	Acompanhamento da Frequência escolar.
- Produção de refeições balanceadas com orientação nutricional.	Aumento do Índice de Massa Corpórea – IMC dos adolescentes.	Coleta de peso e altura em balança antropométrica.

Quadro 1: Avaliação de Processos

Fonte: Elaborado pelas autoras

Avaliação de Resultados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	INDICADORES DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
<p>- Promover o resgate de vínculos familiares, comunitários e sociais, através das ações educativas do projeto.</p>	<p>Melhoria nas relações sócio efetivas na família e integração nas ações de voluntariado na comunidade;</p>	<p>Entrevista com a família e monitoramento das horas de trabalho voluntário;</p>
<p>- Viabilizar a socialização das crianças na família e sua permanência na Escola.</p>	<p>Participação das crianças e familiares em eventos promovidos por instituições religiosas, esportivas e comunitárias;</p> <p>80% de aprovação e assiduidade dos alunos no Ensino Fundamental;</p>	<p>Reuniões bimestrais com as famílias;</p> <p>Averiguação do Boletim Escolar;</p>
<p>- Promover a Educação Ambiental Integrada aos programas de conservação e prevenção de riscos ambientais.</p>	<p>- Mudança de postura ante os Recursos Naturais Renováveis. - Iniciação ao processo de consciência crítica ante as questões ambientais.</p>	<p>- Mediante observação e exercícios simulados. - Relatórios.</p>

Quadro 2: Avaliação de Processos
Fonte: Elaborado pelas autoras

Cronograma

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	ATIVIDADES	M E S E S											
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
- Promover o resgate de vínculos familiares, comunitários e sociais, através das ações educativas do projeto.	- Planejamento de oficinas temáticas; - Divulgação do Programa; - Cadastramento dos educandos; - Seleção dos educandos.	x					x						
- Viabilizar a socialização das crianças na família e sua permanência na escola.	- Reuniões com monitores e familiares para a contextualização do Projeto; - Reunião com a equipe de nutrição para elaboração do Projeto.	x		x			x		X			x	
- Promover a Educação Ambiental Integrada aos programas de conservação e prevenção de riscos ambientais.	- A serem definidas.	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

Quadro3: Cronograma

Fonte: Elaborado pelas autoras

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos dias atuais, se faz necessário modificar o quadro de insustentabilidade existente no planeta, para tanto, será conveniente buscar um novo estilo de vida baseado numa ética global, resgatar e criar novos valores e repensar hábitos de consumo. É preciso viabilizar o desenvolvimento de sociedades sustentáveis e a educação ambiental é a principal ação para construir essas transformações. Para tanto se lança a proposta de reimplantação do projeto Guarda Mirim Ambiental, sob uma nova perspectiva, levando em consideração a importância da preservação dos ecossistemas, o desempenho das atividades do projeto em consonância com a legislação ambiental brasileira e ações que possibilitem o resgate de melhores condições e proporcionem uma aproximação familiar, através de uma consciência cidadã.

O projeto educacional proposto tem a pretensão de trazer para o meio miliciano os filhos de servidores da Instituição Polícia Militar. A educação ambiental será aqui concebida de forma a permitir reflexões e visões, estabelecer posicionamentos nas mais diferentes abordagens corroborando com resultados de processos historicamente situados na formação do público em questão.

Resultado de intenso processo de discussão a reimplantação do projeto assume uma dinâmica de efetivar na CIPAM com ação conjunta de outros órgãos governamentais e não governamentais, reorganizando no ano de 2012, o projeto que se prestará a um novo programa de educação, articulando mudanças de percepção e cognição no aprendizado às mudanças sociais com um olhar na educação, pretendendo não apenas a geração de novos comportamentos, mas trabalhar no campo das idéias e valores.

Propor a mudança no modo de produção de vida, criação de condutas e o estabelecimento de processos pautados na sustentabilidade muito especialmente na proteção do meio em que se vive.

A educação ambiental, ora proposta possibilitará as crianças condições para despertar a autoestima, e o desenvolvimento de valores éticos morais que beneficiará o processo de participação social e a construção do saber. Além de ensinar a cuidar da natureza, o projeto passa às crianças noções de cidadania, civismo, ordem unida, solidariedade e união.

A atual estrutura da CIPAM enquanto espaço educacional permitirá a possibilidade de consolidação da educação ambiental como política inclusiva e democrática, ampliando promoção a sustentabilidade no enfrentamento dos problemas ambientais enfrentados pelo Estado.

Na tentativa de superar os conteúdos mecanicistas o tema educação ambiental deverá ser tratado como enfatizadora e fomentadora de reflexões mais profundas para uma formação cidadã, crítica e na transformação dos autores sociais.

A metodologia utilizada foi suficiente e adequada para o desenvolvimento da pesquisa. Quanto aos objetivos, estes só poderão avaliados o seu alcance, caso ocorra de fato efetivação do projeto proposto.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR: 14.724. **Informação e documentação - trabalhos acadêmicos – apresentação**. ABNT, 3 ed. Rio de Janeiro, mar. 2011.

BALESTRERI, Ricardo Brisolla. **Direitos humanos: Coisa de Polícia**. Rio Grande do Sul. Ed. Gráfica e Editora Berthier, 2002.

BRASIL. Congresso Nacional. Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981. **Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formação e aplicação, e dá outras providências**. Brasília-DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm. Acessado em 12 setembro de 2011.

_____. Congresso Nacional. Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966. **Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios**. Brasília-DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5172.htm. Acessado em 15 de setembro de 2011.

_____. Congresso Nacional. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências**. Brasília-DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm. Acessado em 19 de setembro de 2011.

_____. Congresso Nacional. Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. **Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências**. Brasília-DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm. Acessado em 13 de setembro de 2011.

_____. Congresso Nacional. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. **Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências**. Brasília-DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9795.htm. Acessado em 10 de setembro de 2011.

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Senado, 1988.

_____. Presidência da República. Decreto-lei n. 667, de 02 de julho de 1969. **Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e dá outras providências**. Brasília-DF. Disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del0667.htm. Acessado em 13 de outubro de 2011.

_____. Presidência da República. Decreto n. 88.777, de 30 de setembro de 1983. **Aprova o regulamento para as polícias militares e corpos de bombeiros militares (R-200)**. Brasília-DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D88777.htm. Acessado em 18 de setembro de 2011.

_____. Presidência da República. Decreto n. 4.281 de 25 de junho de 2002. **Regulamenta a Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências**. Brasília-DF. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm. Acessado em 10 de setembro de 2011.

CAMPOS, Luciana R.; SOUSA, Tanísia V. C.; CAVALCANTE, Sayonara M. Educação ambiental não formal: a função pedagógico preventiva das auditorias ambientais exercidas pelos Tribunais de Contas. In: BENJAMIN, Antônio H.; LECEY, Eladio; CAPPELLI, Sílvio. (Org). **Meio ambiente e acesso à Justiça: flora, reserva legal e APP**. vol. 3. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2007.

CARSON, Rachel. **Primavera silenciosa**. [Traduzido por Cláudio Sant'Anna Martins]. 1ª ed. São Paulo: Gaia, 2010.

CHAMBOULEYRON, Rafael. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. In: PRIORI, Mary Del. (Org). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

Comando Geral da PMRJ. Portaria n. 0363/11, de 14 de março de 2011. **Cria o Setor de educação ambiental no Batalhão de Polícia Florestal e de Meio Ambiente**. Rio de Janeiro. Bol. da PM n. 051, datado de 22 de março de 2011.

Comando Geral da PMRN. Portaria n. 013/97, GCG, de 04 de setembro de 1997. **Institui a Companhia de Polícia de Proteção Ambiental e apoio ao turismo**. Rio Grande do Norte. BG n. 168 de 05 de setembro de 1997.

_____. Portaria n. 115/07, GCG, de 03 de julho de 2007. **Institui no âmbito da Polícia Militar o programa social “Guarda Mirim Ambiental”**. Rio Grande do Norte. BG n. 143 de 31 de julho de 2007.

CRUANHES, Maria Cristina dos Santos. **Cidadania: educação e exclusão social**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2000.

DIAS, Gilka da Mata. **Cidade Sustentável, fundamentos legais, política urbana, meio ambiente, saneamento básico.** Natal. Ed. do Autor, 2009.

FIORILO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro.** 9. ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2008.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: teoria e prática da libertação – uma introdução ao pensamento de Paulo Freire.** São Paulo: Moraes, 1980.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GORCZEWSKI, Clovis, TAUCHEN, Gionara. **Educação em Direitos Humanos: para uma cultura da paz.** Porto Alegre, v.31, p.66-74, jan./abr.2008. Disponível em: <<http://www.revistaseletronicas.pucrs.br>> Acesso em: 13 mai.2011.

GOVERNO PROVINCIANO. Resolução de 27 de junho de 1834. **Cria o Corpo Policial da Província.** Província do Rio Grande do Norte. Disponível em http://www.pm.rn.gov.br/contentproducao/aplicacao/sesed_pm/instituicao/gerados/historia.asp. Acessado em 12 de outubro.

_____. Resolução de 24 de 04 junho de 1836. **Cria a força policial da Província.** Província do Rio Grande do Norte. Disponível em <http://cpmalexandria.blogspot.com/2010/06/decreto-muda-data-de-criacao-da-policia.html>. Acessado em 12 de outubro.

LUZZI, Daniel. Educação ambiental: pedagogia, política e sociedade. In: Philippi Jr, Arlindo; PELICIONI, Maria Cecília Focesi. (Org). **Educação ambiental e sustentabilidade.** São Paulo: Editora Manole Ltda, 2009.

MARGARIDO, Fábio Pereira. **Educação ambiental e a Polícia Militar: um estudo de caso no Distrito Federal.** 2007. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável). Universidade de Brasília, Brasília, 2007.

MOREIRA, Maria Helena ragueto, ALMEIDA, Janaína Aparecida de Mattos. **Educação Complementar: Contribuições para a formação humana no espaço escolar.** Paraná, 2008, 18p. Disponível em: <<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br>>. Acesso em: 10 mai.2011.

NETO, Efraim. **Crianças e jovens sob os impactos ambientais.** Revista Com Ciência Ambiental. São Paulo, n. 37, p. 53-65, 2011.

OLIVEIRA, E.M. **Educação Ambiental: uma possível abordagem**. Brasília, edições Ibama, 1998, 154p.

PEDROSA, Guilherme._____. Meio ambiente, poder de polícia militar ambiental. In: RAMOS, Dircêo T.; Roth, João R.; Costa, Ilton da C. (Org.) **Direito Militar: doutrina e aplicações**. 1.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

PHILIPPI Junior, A.; PELICIONI, M.C.F. **Educação Ambiental: desenvolvimento de cursos e projetos**. São Paulo, Ed.Sigmus, 2000, 350p.

PIAGET, Jean. **A Equilibração das Estruturas Cognitivas**. Rio de Janeiro: ZAHAR, 1975.

_____. Bases políticas, conceituais, filosóficas e ideológicas da educação ambiental. In: PHILIPPI Jr, Arlindo; PELICIONI, Maria Cecília Focesi. (Org). **Educação ambiental e sustentabilidade**. São Paulo: Editora Manole Ltda, 2009.

PRIORI, Mary Del. O cotidiano da criança livre no Brasil entre a Colônia e o Império. In: PRIORI, Mary Del. (Org). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

RAMOS, Fábio Pestana. A história tragic-marítima das crianças nas embarcações portuguesas do século XVI. In: PRIORI, Mary Del. (Org). **História das crianças no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2010.

RIO GRANDE DO NORTE. Assembléia Estadual Constituinte. **Constituição Estadual do Rio Grande do Norte, de 03 de outubro de 1989**. Brasília-DF. Disponível em http://www.al.rn.gov.br/legislacao/constituicao_estadual/constituicaoestadual.pdf. Acessado em 14 de setembro de 2011.

_____. Governadoria do Estado. Decreto n. 14.922, de 05 de junho de 2000. **Institui a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental do Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências**. Rio Grande do Norte- RN. Disponível em http://www.mineiropt.com.br/hotsite_legislacao/leisestaduais_leitura.php?id_hotl_le=50. Acessado em 07 de outubro de 2011.

_____. Governadoria do Estado. Decreto n. 18.058, de 07 de janeiro de 2005. **Dispõe sobre a criação da Companhia Independente de Proteção Ambiental (CIPAM) na estrutura básica da Polícia Militar, e dá outras providências**. Rio Grande do Norte-RN. Disponível em <http://www.gabinetecivil.rn.gov.br/acess/pdf/dec18.058.pdf>. Acessado em 21 de setembro de 2011.

_____. Governadoria do Estado. Decreto n. 21.705, de 21 de junho de 2010. **Dispõe sobre o reconhecimento da data de criação da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.** Rio Grande do Norte-RN. Disponível em <http://www.gabinetecivil.rn.gov.br/acess/pdf/dec21.705.pdf>. Acessado em 15 de setembro de 2011.